



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.721

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Outubro de 2022

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 434/2022/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.031.131-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ BRENO DE ALENCAR PINTO**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 163.027-0, lotado na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 435/2022/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processonº 22.030.326-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VICTOR YAGGO DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 185.938-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 436/2022/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.030.326-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HERACLIO ALMEIDA DA COSTA**, do cargo de Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 168.232-6, lotado na Secretaria de Estadoda Segurança e Defesa Social.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 581/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/10/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
22.027.717-6	ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO	155.452-2	2086/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.027.321-9	ANA MARIA FIRMINO LEITE	124.823-5	2083/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.026.393-1	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	911.501-3	2084/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.027.469-0	MARIA DE LOURDES GOMES LEITE	89.523-7	2091/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.030.601-0	BIARCI ALVES DA SILVA	---	2099/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.027.451-7	SULAMITA DE SOUZA FONSECA	171.901-7	RATIFICADO ITENS IV E V NOTA TÉCNICA Nº 126/SEAD.	INDEFERIDO
22.027.700-1	VALNIEIRA MARIA CAMPOS ALVES	92.335-4	2109/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 585/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/10/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de AUXILIO FUNERAL, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARERER	DESPACHO
22.027.481-9	JOÃO BATISTA DE PONTES MELO	2073/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.024.755-2	JOSE ALISSON PINHEIRO DE ARAUJO	2058/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.025.959-3	ROBSON SOUTO CRUZ	2056/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério do PROGRESSÃO FUNCIONAL, HORIZONTAL, abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	173.492-3	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério do PROGRESSÃO FUNCIONAL, HORIZONTAL, abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8
22.030.601-0	184.968-6	AUGUSTO GATO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8	8

PUBLICAR-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 581/2022

13/10/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	DANIELLE MENDES LOPES	176.995-7	ESTATUTARIO	180	12/08/2022	07/02/2023
SEC EST SAUDE	NATHALIA ALVES DA COSTA	944.420-3	COMISSONADO	180	17/09/2022	15/03/2023
Tipo de Licença -> Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	GLAUCIA MARTINS BALBUINO DA SILVA	178.990-2	ESTATUTARIO	30	10/10/2022	09/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	HOSANA TEIXEIRA DE SOUSA	189.419-6	ESTATUTARIO	30	13/10/2022	11/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	LISSANE REZENDE DOS SANTOS	189.886-8	ESTATUTARIO	30	13/10/2022	11/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	LISSANE REZENDE DOS SANTOS	185.423-2	ESTATUTARIO	30	13/10/2022	11/11/2022
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ANA PAULA DE ASSIS	676.183-6	COMISSONADO	14	10/10/2022	23/10/2022
SEC EST SAUDE	ELIANE DA SILVA ARAUJO	907.302-7	COMISSONADO	12	06/10/2022	17/10/2022
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	EVELINE PESSOA SORIANO	157.409-1	ESTATUTARIO	07	10/10/2022	16/10/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	FRANCISCA MOURA DE ARAUJO FILHA	136.978-4	ESTATUTARIO	30	06/10/2022	04/11/2022
SEC EST SAUDE	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES	914.567-2	COMISSONADO	15	11/10/2022	25/10/2022
SEC EST SAUDE	JALMA DE SOUSA SANTOS	918.281-1	COMISSONADO	15	04/10/2022	18/10/2022
SEC EST SAUDE	JARIS BARBOSA NEVES FILHO	841.635-8	COMISSONADO	15	03/10/2022	17/10/2022
SEC EST SAUDE	JOSE OTACILIO DOS SANTOS	149.179-2	ESTATUTARIO	08	04/10/2022	11/10/2022
SEC EST SAUDE	LUIZ GONZAGA DA SILVA	149.452-0	ESTATUTARIO	30	04/10/2022	23/10/2022
SEC EST SAUDE	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO LACERDA	168.826-0	ESTATUTARIO	15	26/09/2022	13/10/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	SORAYA DE SOUZA DE OLIVEIRA	159.779-5	ESTATUTARIO	15	27/09/2022	11/10/2022
Tipo de Licença -> Licença Paternidade						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MAXWELTON FERREIRA DA SILVA	179.978-9	ESTATUTARIO	8	06/10/2022	13/10/2022
Tipo de Licença -> Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	GLAUCIE DO CARMO DE ARAUJO LOPES MIRANDA	176.319-9	ESTATUTARIO	30	23/09/2022	26/10/2022
Tipo de Licença -> Prorrogação de Licença Saúde						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ARTEMIZIA RESENDE MAIA	136.875-3	ESTATUTARIO	60	13/10/2022	11/12/2022
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	BEJAMIM ALVES DE ARAUJO	90.932-7	ESTATUTARIO	30	07/10/2022	05/11/2022
SEC EST ADM. PENITENCIARIA	BRIANO SARMENTO FERREIRA	163.212-4	ESTATUTARIO	30	13/10/2022	11/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	CLIFIA MEDEIROS VIEIRA	167.415-4	ESTATUTARIO	30	13/10/2022	11/11/2022
SEC EST ADMINISTRACAO	EDSON LUIZ ALBUQUERQUE DE LIMA	98.296-3	ESTATUTARIO	60	12/10/2022	10/12/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ELY PORTO BEZERRA	163.855-6	ESTATUTARIO	60	30/09/2022	28/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	FRANCINETE DE ALENCAR PARENTE PEDROSA	142.263-4	ESTATUTARIO	90	04/10/2022	01/01/2023
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	FRANCISCA DE FATIMA DINIZ VIEIRA	142.463-7	ESTATUTARIO	60	13/10/2022	11/11/2022
SEC EST SAUDE	GLAMARA MARIA DE SOUSA	168.746-8	ESTATUTARIO	90	04/10/2022	01/01/2023
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	JAMIRA FERREIRA MARTINS	133.983-4	ESTATUTARIO	90	11/09/2022	09/12/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	JANIANA DA CONCEICAO JERONIMO LIMA	173.022-3	ESTATUTARIO	60	09/10/2022	07/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	JOSE MARCELO FONSECA GAUDENCIO	165.825-2	ESTATUTARIO	60	09/10/2022	09/12/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MEIRELES	129.221-8	ESTATUTARIO	60	24/09/2022	22/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	30	09/10/2022	07/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA ROSELI CARDOSO PEREIRA	85.203-3	ESTATUTARIO	30	06/10/2022	04/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA ROSELI CARDOSO PEREIRA	142.656-8	ESTATUTARIO	30	09/10/2022	04/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	85.186-8	ESTATUTARIO	45	09/10/2022	22/11/2022
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS	94.832-2	ESTATUTARIO	60	10/10/2022	08/12/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ZULEIKA MARIA DA SILVA REIMOLD	144.373-9	ESTATUTARIO	30	05/10/2022	03/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 582/2022

14/10/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença -> Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS GUM	185.775-4	ESTATUTARIO	30	11/10/2022	09/11/2022
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SEC EST SAUDE	ANA LUIZES OLIVEIRA DE BARROS FETOSA LUCENA	162.388-5	ESTATUTARIO	30	04/10/2022	02/11/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA	171.710-4	ESTATUTARIO	30	04/10/2022	02/11/2022
SEC EST SAUDE	EDMARA VIANA DE ALMEIDA	946.375-0	COMISSONADO	15	13/10/2022	27/10/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ROS MARIA SANCES DA SILVA	130.292-2	ESTATUTARIO	30	23/09/2022	22/10/2022
SEC EST SAUDE	KELLEDA SOCCORRO ROCHA OLIVEIRA	161.670-6	ESTATUTARIO	35	03/10/2022	27/10/2022
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	MARIA ALVES DINIZ	146.551-1	ESTATUTARIO	30	13/10/2022	11/11/2022
SEC EST SAUDE	ROSELY MARIA DOS SANTOS FERREIRA	167.946-5	ESTATUTARIO	90	10/10/2022	07/01/2023
SEC EST SAUDE	SUELEM FELIX DA SILVA	944.453-0	COMISSONADO	15	04/10/2022	18/10/2022
Tipo de Licença -> Prorrogação de Licença Saúde						
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALARCIO LOPES DA ROCHA	156.904-0	ESTATUTARIO	80	12/10/2022	09/01/2023
SEC EST EDUCAC CIENC TECNOL	ALDER JOSE DE FARIAS	185.499-2	ESTATUTARIO	60	09/10/2022	04/12/2022



SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	ESTATUTÁRIO	90	29/09/2022	27/12/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ELIALIA BRAGA DE OLIVEIRA	110.021-1	ESTATUTÁRIO	60	14/10/2022	12/12/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FRANCISCA LUCIA MOREIRA	141.766-5	ESTATUTÁRIO	60	05/10/2022	03/12/2022
SEC. EST. FAZENDA	FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR	147.780-3	ESTATUTÁRIO	90	14/10/2022	11/01/2023
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	HADSONY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTÁRIO	90	12/10/2022	09/01/2023
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	IVAN BELMIRO LIMA	143.784-4	ESTATUTÁRIO	90	13/10/2022	10/01/2023
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JANIERE RANULFE DE MEDEIROS	141.220-5	ESTATUTÁRIO	90	12/10/2022	09/01/2023
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA BORGES WEISE	188.744-1	ESTATUTÁRIO	30	12/10/2022	19/11/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARCOS DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS	132.747-0	ESTATUTÁRIO	30	01/10/2022	30/10/2022
SEC. EST. SAÚDE	MARIA BETANIA VITORIANO PEREIRA	149.600-0	ESTATUTÁRIO	30	29/09/2022	28/10/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DELIANA TAVARES DOS SANTOS RINEU	144.106-0	ESTATUTÁRIO	30	11/10/2022	09/11/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA GLADYS DE CARVALHO	67.100-2	ESTATUTÁRIO	90	13/10/2022	10/01/2023
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA GLADYS DE CARVALHO	157.514-7	ESTATUTÁRIO	90	13/10/2022	10/01/2023
SEC. EST. SAÚDE	MARIA MARLUCE FARIAS	162.377-0	ESTATUTÁRIO	60	04/10/2022	02/12/2022
SEC. EST. SAÚDE	MARTA DE LUCENA ARAUJO	161.894-6	ESTATUTÁRIO	90	03/10/2022	31/12/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARTA LUCIA DE ARAUJO	66.543-6	ESTATUTÁRIO	90	30/09/2022	28/12/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SEBASTIAO DA SILVA BANDEIRA	144.095-1	ESTATUTÁRIO	90	14/10/2022	11/01/2023
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	VERONICA MARIA DE MORAIS GOMES	135.673-9	ESTATUTÁRIO	90	08/10/2022	05/01/2023

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidora para a função de gestora do contrato nº 784/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA, com matrícula nº 188.114-1 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 784/2022, firmado com a empresa LEANDRO GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 228/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 783/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor TAYNAN JOSÉ FERNANDES DE MELO, com matrícula nº 914.963-5, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 783/2022, firmado com a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições através da Lei Estadual nº 7.273, de Dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 10.535, de 17 de Outubro de 2015 e Lei nº 11.059 de 27 de dezembro de 2017, **CONSIDERANDO**, a necessidade de fortalecer o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os representantes na Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Estadual de Prevenção Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, cuja relação segue abaixo:

REDE MARGARIDAS Pró-Crianças e Adolescentes - REMAR:

Titular: Reinaldo dos Santos Mendes da Silva

Suplente: Rosângela de Medeiros Tranquino Melo

Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil/PB:

Titular: Maria de Fátima Pereira Alberto

Suplente: Lucia Maria dos Santos Cordeiro

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

Titular: Wilma Izabel Carneiro Barreiro

Suplente: Dimas Gomes da Silva

Conselho Estadual de Educação:

Titular: Rosicélia Avelino Vieira

Suplente: Josana Silva de Souza

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:

Titular: Sandra Regina Rodrigues dos Santos

Suplente: Jacilene Rodrigues do Nascimento

Tribunal Regional do Trabalho 13º Região:

Titular: Wilson de Sousa Quirino

Suplente: Maria Evanise Jurema Lima Morimitsu

Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia:

Titular: Julianne Correia de Figueiredo

Suplente: Kalina Lígia Braz Torres

Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba:

Titular: Eliane Pimentel

Associação de Conselheiros Tutelares da Paraíba:

Titular: Ranielson Silva dos Santos

Suplente: Lenon Jane Fontes de Sousa

Ministério da Justiça-Departamento Da Polícia Rodoviária Federal:

Titular: Pablo de Luna Alves

Suplente: Luiz da Rosa Garcia Filho

Ministério Público Do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho 13ª Região:

Titular: Maria Edlene Lins Felizardo

Suplente: Eduardo Varandas Araruna

Conselho Estadual de Saúde:

Titular: Edson Cruz da Silva Filho

Suplente: Sitônio Henrique da Cruz

Conselho Estadual de Assistência Social:

Titular: Gigliolla Marcelino Gonzaga

Secretaria de Estado da Saúde:

Titular: Sergio Roberto Sales Nóbrega

Suplente: Rachel Gonçalves de Holanda Batista

Superintendência Regional Do Trabalho e Emprego:

Titular: Pollyana Magna de Oliveira Alcântara

Suplente: Abílio Sérgio de V. Correia Lima

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jamil José Camilo Richens Neto
Presidente do CEDCA/PB



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIVODORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 710

João Pessoa, 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE substituir o(a) servidor(a) Renato Ricardo Abreu, matrícula n.º 155.515-4 e CPF n.º 839.881.494-20, pela servidora Joanacelle Caldas Melo, CPF: 043.796.024-27, matrícula: 190.679-8, como fiscal dos Contratos abaixo designados, conforme ofício n.º SEE-O-FN-2022/05678.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato	Processo Administrativo
Joanacelle Caldas Melo	190.679-8	043.796.024-27	0023/2021	2021/02636
			0058/2021	2021/16987
			0063/2021	2021/13026
			0040/2022	2022/07191

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 711

João Pessoa, 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO, matrícula n.º 639.055-2, CPF: 359.076.734-00, como gestor(a) e o(a) servidor(a) RAVI RICARDO PACHECO DO REGO, de matrícula n.º 616.440-4, CPF: 128.643.844-69, como fiscal, do Contrato n.º 051/2022, firmado com a empresa FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no processo administrativo n.º SEE-PRC-2022/19603, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 712

João Pessoa-PB, 13 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual n.º 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n.º 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

Prorrogar, de ofício, até 31 de maio de 2023, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia:

0170/2021, 0176/2021, 0177/2021, 0180/2021, 0186/2021, 0189/2021, 0190/2021, 0191/2021, 0193/2021, 0195/2021, 0196/2021, 0197/2021, 206/2021, 0208/2021, 0214/2021, 0215/2021, 0219/2021, 0221/2021, 0223/2021, 0224/2021, 0245/2021, 0256/2021, 0262/2021, 0275/2021.

Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "1" desta Portaria, o dia 30 de junho de 2023;

Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Benedito Silva Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N.º 005/2022-CGE/PGE/SEAD João Pessoa, 17 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o PROCURADOR GERAL DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas pela SUPLAN, para atuarem como colaboradoras no Grupo Técnico de Trabalho instituído com objetivo de atualizar as normas estaduais e modelos gerais do Sistema Gestor de Documentos - SGD (editais, TR/PB, contratos) entre outros, visando à adequação às disposições da Lei n.º 14.133/2021, especificamente quanto às licitações de obras e serviços de arquitetura e engenharia.

SARAH PAIVA MARTINS - MAT. 770.596-4 - SUPLAN

JULIANA TOSCANO SILVESTRE - MAT. 770.743-6 - SUPLAN

Art. 2º As servidoras designadas subsidiarão a realização dos trabalhos do GT no cumprimento dos objetivos dispostos na PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2022-CGE/PGE/SEAD, de 21 de maio de 2022, e atuarão mediante solicitação pelo GTT na elaboração de propostas de minutas de norma/modelo SGD ou em colaboração nestas e outras atividades do grupo.

Art. 3º As servidoras designadas, quando convocadas, deverão participar das reuniões do GTT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO ANDRADE MEDEIROS
FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

LEIFACIO TAVARES DOS SANTOS
LEIFACIO TAVARES DOS SANTOS
Diretor da Controladoria Geral do Estado

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

RESENHA/SUDEMA/DS N.º 002/2022

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de Progressão Funcional Horizontal referente a MUDANÇA DE NÍVEL:

Processo	Requerente	Matrícula	Nível	Lotação
2022/03164	KLEBER FRANCISCO FERREIRA	720.113-3	NÍVEL C-VI para C-VII	SUDEMA

Publique-se.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 055/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Vice-Reitora no exercício da reitoria da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fabrizia Silva Guedes	102.660-8	028.070.754-10	0394/2022 (PE 058/2020)
			0395/2022 (PE 058/2020) 0396/2022 (PE 058/2020)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2022.

PORTARIA 0054/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Vice-Reitora no exercício da reitoria da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	0391/2022 (D.L. 34/2022); 0392/2022 (D.L. 35/2022); 0398/2022 (D.L. 36/2022).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de outubro de 2022.

Prof. Dr.ª Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-Reitora no exercício da reitoria da UEPB
Mat. 122.752-1

RESENHA/UEPB/GR/0085/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.009034.2022-75	Nara Gabriella Medeiros Macedo	1.05006-3	0534/2022	Exoneração do cargo em comissão - ASSESSOR-ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.009034.2022-75	Nara Gabriella Medeiros Macedo	1.07044-4	0535/2022	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR-ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CON-SUN/001/2012.
55004.000731.2022-21	Bruno Freire Araújo	1.06816-4	0540/2022	Exoneração do cargo em comissão - ASSESSOR-ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55004.000731.2022-21	Bruno Freire Araújo	1.07040-5	0550/2022	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR-ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CON-SUN/001/2012.



55000.011022.2022-19	Aderson Rodrigues de Souza	1.01762-4	0551/2022	Exoneração de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.011022.2022-19	Aderson Rodrigues de Souza	1.01762-4	0552/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – IV, símbolo NAA-4, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
55000.011023.2022-55	Samuel Herbert de Sa e Silva	1.05480-0	0553/2022	Exoneração de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.011023.2022-55	Samuel Herbert de Sa e Silva	1.05480-0	0554/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
55000.011016.2022-53	Martins Paulino de Sousa Junior	6.05641-6	0555/2022	Deserção a Causa do servidor no Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 23/10/2022 a 22/10/2023.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TSE nº 23.643/2021, Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55001.007529.2022-50	Deise Lucí Silva Cunha	1.03493-3	0556/2022	Mudança no regime de trabalho de T-30 para T-40.	Art. 10, da Lei 8.442/2007.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2022.

RESENHA/UEPB/GR/0087/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, DEFERIU o seguinte processo:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55005.000895.2022-19	João Cláudio dos Santos	5.02113-1	Gratificação de Mestrado.	Art. 11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.336/14.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 46/2022:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pelas empresas FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.503.487/0001-50, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.M. JOSÉ DUARTE COM 12 SALAS DE AULAS, NO MUNICÍPIO DE UIRAUNA/PB**, objeto do Contrato Administrativo P.J.U. nº 71/2021; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege a matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitavada Contrato P.J.U. nº: 71/2021. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, a pena de **ADVERTÊNCIA e MULTA** ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93.

De-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2022.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 311

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E

DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0457/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.E.F. TENENTE LUCENA, EM JOÃO PESSOA/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540.0000	229.651,94
TOTAL			229.651,94

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 312

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0461/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTE DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540.0000	1.117.212,51
TOTAL			1.117.212,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 313

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0464/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA DOTAÇÃO 33.90.92, DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2021/00299, REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ LEITE DE SOUSA, EM MONTEIRO/PB;

R E S O L V E M:

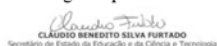
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.92	1.500 1001	14.162,74
TOTAL			14.162,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


EDINEIRE CRISTIANA CORREIA GUIMARÃES
Superintendente da SOPAS

Portaria Conjunta nº 314

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0463/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS REFERENTES A SALDO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.E.F.M. PROFESSOR JOÃO NORBERTO, EM SANTA TEREZINHA/PB;

R E S O L V E M:

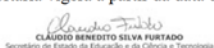
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	941.355,55
TOTAL			941.355,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


EDINEIRE CRISTIANA CORREIA GUIMARÃES
Superintendente da SOPAS

PBPrev - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 803**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3836-22 RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCIMERE TEREZINHA DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 25.405-3, com base no art. 6º, parágrafo único e art. 10, inciso III, c/c art. 19, §§ 2º e 5º, do Decreto nº 5.187/1971, em conformidade com o art. 3º e 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.517/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal em sua redação original.

João Pessoa, 26 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 819**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7037-22 RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, BENJAMIN SOARES CARDOSO NETO, matrícula nº. 163.131-4, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, §2º, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 820**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7089-22 RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CLAUDIO INACIO DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, CATARINA MARTA MONTENEGRO GUIMARÃES, matrícula nº. 80.462-2, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 822**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7282-22 RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a YZABELE SOARES DE ALMEIDA E SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº. 143.764-0, com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 825**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7250-22 RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ INÁCIO DE SOUSA, beneficiário da ex-servidora falecida, JUDITH INÁCIO DE SOUSA, matrícula nº. 68.203-9, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 826**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7418-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LENILDA MARIA PINTO, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula nº. 510.576-5, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do requerimento (art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 827

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7507-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BIBIANA APARECIDA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE SÁ BRUNET**, matrícula nº. 79.005-2, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c os arts. 2º e 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/20.
João Pessoa, 30 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 829

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7565-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA MARIA DA SILVA SANTIAGO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 64.530-3, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 30 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 831

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7026-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO VICTOR OLIVEIRA SANTOS DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **EDEMAR DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 513.752-7, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 834

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7549-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO SOUZA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **EDEMAR DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 513.752-7, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 04 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 836

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6802-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ROSINETE PEREIRA QUINTANS DE ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDIVALDO PROCOPIO DE ARAUJO**, matrícula nº 05.942-1, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 837

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6952-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZA MEDEIROS BEZERRA MARINHO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SAMUEL DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº. 147.958-0, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 938

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004071-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESA CRISTINA DE ASSIS LIRA** no cargo de Arquiteto, matrícula nº 750.519-1, lotado (a) na **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 839

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7065-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANETE DE OLIVEIRA BARRETO**, beneficiária do ex-servidor falecido **DENILSON SOUSA FERREIRA**, matrícula nº. 515.791-9, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal.
João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 841

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7285-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ELZA DA SILVA OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 73.540-0, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 846

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7509-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ VICTÓRIO ANTAS PEREIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOAQUIM PEREIRA FILHO**, matrícula nº. 115.689-6, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 847

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6494-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NATÁLIA BELARMINO DA SILVA BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EMILSON ALVES BARBOSA**, matrícula nº. 144.258-9, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 19-A, caput, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 07 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 848

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4416-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA LUZ FIRMINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ARMANDO BRITO**, matrícula nº. 502.793-4, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 07 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 849

O Presidente da **PBPREV - Paraiba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6026-22**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUZIA TARGINO DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO SEVERINO GALVÃO**, matrícula nº. 44.664-5, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal.
João Pessoa, 07 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 850**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7466-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LAMIR MOTTA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **LUCIE MAYER MOTTA**, matrícula nº 35.163-6, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 851**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7934-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARLOS ARMANDO VIANA TEIXEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **EDILEIDE LUCENA TEIXEIRA**, matrícula nº 471.335-4, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 07 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 853**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4560-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA LAZARO DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO NUNES FILGUEIRA**, matrícula nº. 502.577-0, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, §2º e §3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 855**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4566-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OLENICE DINIZ DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA COSTA**, matrícula nº. 518.258-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, §2º e §3º da Constituição Federal.

João Pessoa, 10 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1121**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de Revisão nº. 6501-22,
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº. 671/22, publicada no D.O.E. de 27/07/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO FREIRE DE MELO**, no cargo de **Agente de Atividades Administrativas**, matrícula nº **88.923-7**, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Estado**, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1017**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5212-22,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **JOSÉ VAN-DEMBERG DE BRITO**, matrícula nº. 520.121-7 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”..

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1018**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2994-22,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **NICARIO**

PALMEIRA HONORATO, matrícula nº. 519.612-4 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”..

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1122**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007378-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NEUMAN SILVA OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1** matrícula nº **137.026-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1026**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004744-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **135.916-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano** com base no Art. 40, § 1º, inciso III da CF, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 10, §§ 1º, I “a e b”, e 4º, Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, caput da CE, com redação dada pela EC nº 47/20.

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1047**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006555-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, no cargo de **Assistente Administrativo D7**, matrícula nº **000.076-1**, lotado (a) no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 21 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1050**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3938-22,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ ROBERTO TENORIO RAFAEL**, matrícula nº. 519.757-1 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”..

João Pessoa, 22 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007337-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO DE DEUS ANGELO**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **138.104-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 03 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007379-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTOS**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº **149.998-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 40, § 1º, II da CF, (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 2º, I, da LCF nº 152/2015 c/c o Art. 10, §§ 1º, III, e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º, 2º, II, e 4º, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 03 de outubro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1055**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7148-22.



RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, EDILSON MARCOS DA SILVA, matrícula nº. 517.580-1 conforme o disposto do "art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1088

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006908-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor HERDER PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 70.177-7, lotado (a) no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1063

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 7613-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM, SINVAL DIAS DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº. 517.194-6 conforme o disposto do "art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 28 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1057

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 5211-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 518.679-0 conforme o disposto do "art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 27 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1058

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005689-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ RAIMUNDO DE BARROS, no cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 139.064-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia com base no Art. 4º, caput II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, "caput", da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020)

João Pessoa, 26 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2961-22

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Tenente Coronel PM, LIANE CARVALHO VIANA, matrícula nº. 520.702-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº736/ 2022

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

Resolve tornar sem Efeito a Resenha 730/22, apenas no que tange o item 3.

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	6421.22	LUZINETE DE ARAUJO CARDOSO	645.098.774-04	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 27 de setembro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.025.598-9	518.852-1	EDIVAN LIMA DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Hospital Estadual de Emergência
e Trauma Sen. Humberto Lucena

NOTIFICAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR Nº 008/2022

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO: 25.215.000140.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0076/2021

FORNECEDOR: COMERCIAL UNIÃO - CNPJ: 42.232.334/0001-30

O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, representado neste ato, pela COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO HEETSHL, NOTIFICA a empresa COMERCIAL UNIÃO pelo descumprimento do item 7.6, do termo de referência referente ao processo nº 25.215.000140.2021, dispensa de licitação nº 0076/2021.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA e especificar eventuais justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no item 7 do referido Termo de Referência, nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 3º e 6º da Lei Estadual nº 9.697/2012, bem como, os arts. 27 a 34 da Instrução Normativa Conjunta nº 0001/2021/PGE/SEAD/CGE. A defesa poderá ser apresentada de forma eletrônica, através do e-mail cpasaheetshl@gmail.com ou protocolada fisicamente na sede administrativa deste Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, direcionada à esta CPASA.

João Pessoa, 03 de junho de 2022.

LUANA LARISSA RIBEIRO FERNANDES

Matrícula nº 907.722-7

Presidente da CPASA-HEETSHL

MARCOS DE ANDRADE E SOUSA FILHO

Matrícula nº 908.611-1

Membro CPASA-HEETSHL

KELLY VIEIRA DE SOUSA

Matrícula nº 915.815-4

Membro CPASA-HEETSHL

ANA JÉSSICA DE OLIVEIRA

Matrícula nº 915.775-1

Membro CPASA-HEETSHL

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL DO PROJETO LIMITE DO VISIVEL/SEECT/FAPESQ/PB Nº 73/2021
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE
DO PROJETO DO LIMITE DO VISIVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada para selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar funções de Apoio Técnico ou Secretaria de Polo Pedagógico para dar suporte a Coordenação do Projeto Limite do Visível, observadas as disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação no Projeto Limite do Visível. Poderão participar da Seleção, profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa 1 - Análise de currículo). O perfil mínimo necessário para cada função, bem como as competências a serem desenvolvidas encontra-se no item 3.1 do Edital.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodespesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail limitedovisivel@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): EMANUELE DE VASCONCELOS BARBOSA BORBA, matrícula nº 162.156-4, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de tomar conhecimento do Processo e apresentar DEFESA de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 028/2022/SEECT - RETIFICAÇÃO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no intuito de laurear professores com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas por professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 O Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO estará aberto, exclusivamente, a professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal da SEECT, que estejam lotados em escolas da Rede Pública Estadual da Educação Básica e atuando no ano letivo 2022.

1.3 O Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

- Projeto do professor;
- Relatório de execução do projeto;
- Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO

2.1 Valorizar os professores da rede pública estadual da Educação Básica que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência e elevação do nível de aprendizagem.

2.2 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por professores que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal da SEECT e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica estão aptos a se inscreverem e concorrerem ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto do professor desenvolvido no ano de 2022, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição para o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no período de 20 de julho de

2022 até às 16h do dia 19 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premios> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor elaborado para o ano de 2022, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

3.3 Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) projeto do professor enviado à Secretaria de Estado da Educação em formato PDF conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.4 A homologação parcial da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia 23 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premio> e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

3.5 As interposições de recurso em relação a homologação parcial da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, ocorrerão nos dias 23 de agosto de 2022 até o dia 25 de agosto de 2022, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premios>.

3.6 A homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, ocorrerá no dia 29 de agosto de 2022, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premios>.

3.7 O envio do dossiê (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios) dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tiveram inscrição homologada no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, ocorrerá no período de 04 de outubro de 2022 até às 16h30min do dia 04 de novembro de 2022, mediante identificação do número de inscrição do professor, conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premios>. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a participação do professor no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

3.8 Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) dossiê (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios), enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, em formato PDF conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premios>, será analisado pela comissão avaliadora do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.9 A homologação da participação dos professores das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia 06 de novembro de 2022 no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premio> e dar-se-á após confirmado o envio do dossiê (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios), enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

3.10 Em relação a interposição de recurso da Homologação parcial do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, se dará nos dias de 07 de novembro de 2022 até o dia 09 de novembro de 2022, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premios>.

3.11 A Homologação final do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, se dará no dia 10 de novembro de 2022, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.sec.pb.gov.br/premios>.

3.12 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas só poderão concorrer 2 (duas) vezes ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições que façam referência a projetos distintos. Entretanto, para efeito de premiação, recebimento de 14º salário, só será considerado 01 (uma) matrícula, cujo projeto e dossiê (relatório de execução do projeto, documentos comprobatórios, autoavaliação e justificativa) atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O projeto do professor, elaborado para o ano de 2022, bem como relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelo professor das escolas públicas estaduais de Educação Básica inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, em período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério (Quadro 1).

4.2 O projeto inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO deverá ter duração mínima de 03 (três) meses, devendo apresentar contribuições para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O Projeto deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas, tais como o enfrentamento e minimização da violência na escola; discussões sobre direitos humanos e diversidade; atitudes direcionadas a promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outros.

4.3 O Projeto inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO deverá ter como objetivo principal a correção do déficit de aprendizagem, trabalhando os componentes curriculares com enfoque nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular, tendo como meta fomentar a aprendizagem integral dos estudantes.

4.4 O projeto inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO é critério classificatório deste processo seletivo e garantirá pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 2 (dois) pontos, se observado atendimento as especificidades previstas nos itens 4.2, 4.3, 4.7 e 4.8 deste edital, e eliminatório se não apresentado.

4.5 O relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO deve conter dados, fotografias, gráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto, previstos nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.6 O relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO é critério classificatório deste processo seletivo, se observado o atendimento às especificidades previstas no item 4.5, 4.7 e 4.8 deste edital, podendo garantir pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 2 (dois) pontos, e eliminatório, se não apresentado.

4.7 Na pontuação do projeto e respectivo relatório de execução inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO serão considerados ainda: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes. Os professores que atuam em anexos de unidades regulares de ensino, bem como anexos de unidades prisionais, unidades em atendimento a medidas socioeducativas, e em turmas de escolas com estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, deverão considerar na elaboração do projeto e relatório de execução as ações específicas para este público de estudante atendido.

4.8 O projeto do professor inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO bem como o relatório



de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011 e limite de páginas de cada item, devendo seguir a estrutura de modelo e relatório disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

4.9 Os documentos comprobatórios apresentados pelo professor inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 6 (seis) pontos (Quadro 1).

4.10 Ao final do processo seletivo, o projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2022, apresentados à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia por parte do professor da rede pública estadual de Educação Básica inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, poderão totalizar pontuação máxima igual 10 (dez) (Quadro 1).

4.11 Serão selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que apresentem projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) no Quadro 1.

4.12 Para atendimento de cada critério que consta no Quadro 1, o professor inscrito e que teve sua inscrição homologada, deverá fazer upload de arquivo único e em formato PDF, exclusivamente em cada item específico no Quadro 01 deste edital, após fazer login no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>. Não serão aceitos documentos inseridos em critérios divergentes aos respectivos itens estabelecidos no Quadro 01.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação		
Critério	Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)	Pontuação
1	Projeto desenvolvido pelo Professor para o ano de 2022, duração de 03 meses, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 0,7); 4.3 (0,0 a 0,8); 4.7 (0,0 a 0,3) e 4.8 (0,0 a 0,2) deste edital. Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 20 (vinte) páginas, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios .	0,0 a 2,0
Critério	Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)	Pontuação
2	Relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor no ano de 2022, de 03 (três) meses, conforme estabelecem os itens 4.5 (0,0 a 1,5); 4.7 (0,0 a 0,3) e 4.8 (0,0 a 0,2) deste edital. Mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios .	0,0 a 2,0
Critérios	Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)	Pontuação
3	Cópia do Diploma ou Certificado de Formação em Ensino Superior/ Licenciatura, compatível com a disciplina que leciona, ou cópia da carteira de Autorização Temporária para o exercício da docência, emitida pela GEAGE/SEECT, para professores que não estão habilitados conforme Resolução nº. 101/2008 – CEE/PB)	0,3
4	Cópia do Diploma ou Certificado de Curso de Pós Graduação na área de educação, sendo atribuída a pontuação de 0,5 para apresentação de especialização ou atribuição da pontuação de 1,0 para mestrado ou atribuição da pontuação de 1,5 para doutorado. Caso o professor possua os três níveis acadêmicos, será atribuída apenas a maior pontuação, não podendo ser possível efetuar a soma entre elas.	0,0 a 1,5
5	Comprovante de participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados por meio do Estado e/ou Instituições de Ensino Superior, no período de outubro de 2021 a outubro de 2022, sendo considerados os certificados com o mínimo de 20 horas (0,2 pontos por curso).	0,0 a 0,8
6	Declaração emitida e atestada pelo (a) Gestor (a) Escolar da participação do professor em todos planejamentos semanais no ano de 2022, com as Atas comprobatórias devidamente assinadas.	1,4
7	Declaração emitida pela Gerência Regional de Educação que o professor está vinculado, de participação em algum programa, projeto ou ação pedagógica desenvolvida pela SEECT durante o ano letivo de 2022.	1,0
8	Lista de frequência de todos estudantes das turmas participantes do projeto, acompanhada do desempenho dos estudantes durante o período do projeto, no mínimo 03 meses, assinado pelo Gestor Escolar.	1,0
Pontuação Final (Projeto + Relatório de execução + Documentos Comprobatórios)		0,0 a 10,0

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, selecionados neste Processo Seletivo, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual percebe, caracterizando o 14º salário, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.2 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenha usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, exceto quando de interesse da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

5.3 Igualmente não serão contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que atuam em regime de contrato de emergência e/ou que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.4 Também não serão contemplados os professores que não estejam lotados e em pleno exercício na escola durante a vigência deste edital, entre o período da inscrição e envio do projeto, conforme consta no Cronograma contido no item 7 deste edital.

5.5 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será concedido apenas ao professor autor do projeto, identificado por meio de sua matrícula e CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação com coautores ou colaboradores do projeto.

5.6 Caso o professor premiado no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** esteja lotado em escola contemplada com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, este receberá também o valor correspondente a mais uma remuneração mensal a qual percebe, caracterizando assim um 15º salário.

5.7 A premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT em local a ser divulgado oportunamente.

5.8 A participação e premiação dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** corresponderão à aceitação das disposi-

ções do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

6. DA COMISSÃO ESTADUAL DO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, bem como sua presidência, será constituída mediante Ato da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será composta por profissionais com formação de nível superior na área de educação, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a análise criteriosa do projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, enviados pelos professores inscritos no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Todos os projetos e dossiês (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios) enviados pelos professores para concorrer ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** serão avaliados por 2 (dois) e até 3 (três) integrantes da Comissão Estadual de Avaliação do referido Prêmio.

6.5 Para cada projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios dos professores que concorrem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro e segundo avaliador. Assim, quando forem evidenciadas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.6 Sendo evidenciadas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliador, o projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios do professor que concorre ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, será analisado por mais 01 (um) integrante da mesma Comissão que atribui uma nova nota. Nesse caso, será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro, segundo e terceiro avaliador.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
20 de julho de 2022 até às 16h do dia 19 de agosto de 2022	Inscrição, envio do Projeto à SEECT para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
23 de agosto de 2022	Homologação parcial da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
23 de agosto de 2022 até o 25 agosto 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
29 de agosto de 2022	Homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
04 de outubro de 2022 até às 16h30min de 04 de novembro de 2022	Envio do dossiê (relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
06 de novembro de 2022	Homologação parcial do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
07 de novembro de 2022 até 09 de novembro de 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
10 de novembro de 2022	Homologação final do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
11 de novembro de 2022	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.
11 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022	Análise do Projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Até o dia 23 de dezembro de 2022	Divulgação dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos professores da rede pública estadual de Educação Básica inscritos e selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2 Poderão ser desclassificados pela Comissão Avaliadora os professores que apresentarem conteúdos, no Projeto e/ou Relatório de Execução na edição 2022, iguais ou semelhantes, considerando Projetos e/ou Relatórios de Execução que concorreram ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** em anos anteriores. Poderão ainda ser desclassificados, caso seja evidenciado conteúdos elencados no Projetos/ Relatório de Execução na edição 2022, identificados em situação de plágio, por falsificação de documentos, ou ainda em situação de autoplágio.

8.3 Os documentos enviados pelos professores não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas presencialmente e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos

apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.
8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.
8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2022.

Cláudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia

Publicado em 16/08/2022 - Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 029/2022/SEECT - RETIFICAÇÃO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar experiências de gestão exitosas desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no intuito de laureá-las com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das experiências administrativas e práticas pedagógicas exitosas, resultantes de ações integradas e executadas por profissionais de educação em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e de aprendizagem.

1.2 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** destina-se, exclusivamente, às escolas da Rede Pública Estadual, sendo imprescindível, à gestão escolar (diretor, vice-diretor ou secretária escolar), realizar a inscrição das escolas neste processo seletivo conforme especificado no item 3 deste Edital.

1.3 Para efetuar a inscrição do processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, a gestão escolar (diretor, vice-diretor ou secretária escolar) deverá atender às especificações do item 3 deste Edital.

1.4 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** estabelecerá como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência às diversas dimensões da Gestão Escolar (diretor, vice-diretor ou secretária escolar), a saber:

- Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP);
- Relatório de execução do Projeto;
- Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**

2.1 Avaliar as escolas públicas estaduais nas diversas dimensões da Gestão Escolar, a saber:

- Gestão Pedagógica;
- Gestão Participativa;
- Gestão de Pessoas e Liderança;
- Gestão de Infraestrutura: serviços e recursos.

2.2 Valorizar as escolas públicas estaduais que se destaquem pela competência nas diversas dimensões da gestão escolar e por iniciativas de experiências inovadoras e bem sucedidas que contribuam para a melhoria contínua da escola.

2.3 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por gestores e demais profissionais da educação que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, buscando com isso, uma maior participação desses profissionais na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Todas as escolas da rede pública estadual estão aptas a se inscreverem e concorrerem ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução do Projeto e documentos comprobatórios, elaborados para o ano de 2022, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição para o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no período de **20 de julho de 2022 até às 16h do dia 19 de agosto de 2022** no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2022, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**.

3.3 Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), elaborado para o ano de 2022, enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, em formato PDF, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital. O PIP apresentado à comissão avaliadora deverá ser elaborado conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.4 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), construído coletivamente e em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, deverá conter a assinatura do corpo diretivo da escola e dos demais colaboradores.

3.5 A homologação parcial da inscrição das escolas da rede pública estadual no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no dia **23 de agosto de 2022** no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.

3.6 As interposições de recurso em relação a homologação parcial da inscrição das Escolas públicas estaduais no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, ocorrerão nos dias **23 de agosto de 2022 até o dia 25 agosto 2022**, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.7 A homologação final da inscrição das Escolas da rede pública estadual no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, ocorrerá no dia **29 de agosto de 2022**, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.8 O envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) das escolas da rede pública estadual que tiveram inscrição homologada no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, ocorrerá no período de **04 de outubro de 2022 até às 16h30min do dia 04 de novembro de 2022**, mediante identificação do número de inscrição da escola no Prêmio, conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>. Este procedimento é condição

indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a participação da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**.

3.9 Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, em formato PDF, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.10 A homologação da participação das escolas da rede pública estadual no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no dia **06 de novembro de 2022** no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á após confirmado o envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

3.11 Em relação a interposição de recurso da homologação parcial do envio do dossiê das Escolas da rede pública estadual no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, se dará nos dias de **07 de novembro de 2022 até o dia 09 de novembro de 2022**, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.12 A homologação final do envio do dossiê das Escolas da rede pública estadual no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, se dará no dia **10 de novembro de 2022**, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.13 Os servidores das escolas públicas estaduais que tenham 2(duas) matrículas só concorrerão 2(duas) vezes ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, se lotados em unidades escolares distintas. Entretanto, para efeito de premiação, recebimento de 14º salário, só será considerado 01(uma) matrícula, cujo Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola e dossiê (relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica e documentos comprobatórios) atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2022, bem como relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelas escolas da rede pública estadual inscritas no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, em período estabelecido no cronograma deste Edital (tópico 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir, para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério (Quadro 1).

4.2 O Projeto da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** corresponde o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) para o ano letivo de 2022, deverá ter como objetivo principal a correção do déficit de aprendizagem, trabalhando os componentes curriculares com enfoque nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular, tendo como meta fomentar a aprendizagem integral dos estudantes, devendo apontar possíveis contribuições para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O PIP deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas, voltadas ao enfrentamento e minimização da violência na escola; discussões sobre direitos humanos e diversidade; atitudes direcionadas à promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outras.

4.3 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é critério classificatório deste processo seletivo e garantirá pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 1,5 (um e meio) pontos, se observado atendimento às especificidades previstas no item, 4.2, 4.9 e 4.10 deste edital, e eliminatório se não apresentado.

4.4 O relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** deve ser elaborado de modo a evidenciar as ações pedagógicas realizadas ao longo de 2022. O relatório deve conter dados, fotografias/gráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pela escola.

4.5 O relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) desenvolvido pela escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é critério classificatório deste processo seletivo, se observado atendimento às especificidades previstas no item 4.4, 4.6 e 4.7 deste edital, podendo garantir pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 1,5 (um e meio) pontos, e eliminatório, se não apresentado.

4.6 Na pontuação do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e relatório da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** serão considerados ainda: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes. As escolas que possuem anexo de unidades regulares de ensino, bem como anexos de unidades prisionais, unidades em atendimento a medidas socioeducativas, e as escolas com estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, deverão considerar na elaboração do PIP e relatório de execução as ações específicas para este público de estudante atendido.

4.7 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e relatório da escola da rede pública estadual inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011 e limite de páginas de cada item.

4.8 Os documentos comprobatórios apresentados pela escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 6,0 (seis) pontos (Quadro 1).

4.9 Ao final do processo seletivo, o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução e documentos comprobatórios apresentados à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia por parte da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, poderão totalizar pontuação máxima igual 10 (dez) (Quadro 1).

4.10 Serão selecionadas no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** as escolas públicas estaduais que apresentem Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) no Quadro 1.

4.11 Exclusivamente para as Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba que ofertam ensino médio, será considerado como critério eliminatório do **PRÊMIO ESCOLA DE VALOR** a não apresentação de declaração, emitida pela Gerência Executiva do Ensino Médio – GEEM/SEECT, que ateste a participação de no mínimo 70% dos estudantes da terceira série do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba, no Exame Nacional 2022 do Ensino Médio. Exceto as escolas socioeducativas e prisionais, que participam de outro modelo de avaliação. Esta declaração deverá ser anexada junto aos documentos requeridos no critério 2, do quadro 01 deste edital.

4.12 Para atendimento de cada critério que consta no Quadro 1, a gestão escolar que realizou inscrição e teve sua inscrição homologada, deverá fazer upload de arquivo único e em formato PDF, exclusivamente em cada item específico após fazer login no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

4.13 Não serão aceitos documentos inseridos em critérios divergentes aos respectivos itens estabelecidos no Quadro 01.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação		
Critério	Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) (Critério Classificatório e Eliminatório)	Pontuação
1	Projeto de Intervenção Pedagógica para o ano de 2022, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 0,8); 4.6 (0,0 a 0,5) e 4.7 (0,0 a 0,2). Mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas, observando normas da ABNT/6023, de 11 de abril de 2011. (Modelo disponível no endereço eletrônico: www.see.pb.gov.br/premios)	0,0 a 1,5
Critério	Relatório de Execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) (Critério Classificatório e Eliminatório)	Pontuação
2	Relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) para o ano de 2022, conforme estabelecem os itens 4.4 (0,0 a 1,0); 4.6 (0,0 a 0,3) e 4.7 (0,0 a 0,2). Mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas, observando normas da ABNT/6023, de 11 de abril de 2011. (Modelo disponível no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios) Conforme estabelecido no item 4.11, exclusivamente para escolas que ofertam o ensino médio, devem ser anexado também, declaração que ateste a participação de no mínimo 70% dos estudantes da terceira série do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba, no Exame Nacional 2022 do Ensino Médio.	0,0 a 1,5
Critérios	Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)	Pontuação
Gestão Pedagógica		
3	Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado para 2022, contendo Princípios Norteadores, Diagnóstico da escola, Objetivos e metas, Execução e Acompanhamento (0,5). Cópia da Ata da reunião que registre o conhecimento do PPP por parte da comunidade escolar (0,5). (Modelo e orientações para elaboração disponíveis no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios)	0,0 a 1,0
4	Declaração emitida pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/SEGE, indicando a participação na Avaliação de Larga Escala da Paraíba em 2021 e na Avaliação de Diagnóstica em 2022.	1,0
5	Declaração emitida pela Gerência Regional da Educação que a escola é vinculada, atestando participação do corpo diretivo nas reuniões de governança pedagógica semanal, em todos os encontros, e no preenchimento do questionário de acompanhamento pedagógico semanal no ano de 2022.	1,0
6	Declaração expedida pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/SEGE, atestando a participação da escola (estudantes e professores) em programas executados pela SEECT em 2022, entre fevereiro e setembro de 2022.	1,0
Critérios	Gestão Participativa	Pontuação
7	Regimento Interno atualizado para 2022 (0,1) e cópia da Ata da reunião que registre o conhecimento do regimento por parte da comunidade escolar (0,1). (Modelo e orientações para elaboração disponíveis no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios)	0,0 a 0,2
8	Cópia de no mínimo 08 ATAS das reuniões do Conselho Escolar no ano de 2022 no período de fevereiro a setembro de 2022. (Modelo disponível no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios)	0,4
9	Cópia das ATAS de reuniões com as famílias dos estudantes realizadas no ano de 2022. Mínimo de 02 (duas) Atas apresentadas, sendo elas de no mínimo 2 (dois) Bimestres distintos. (Modelo disponível no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios)	0,4
10	Relato de parcerias estabelecidas entre a escola e instituições/segmentos da sociedade, no ano de 2022, voltadas para o desenvolvimento de projetos que garantam melhorias para a escola e alcance dos objetivos propostos pelo PIP para o ano letivo em curso, com anexos ao relato: fotografias, folders, publicações em jornais, revistas, internet, catálogos. Máximo de 5 (cinco) páginas.	0,0 a 0,5
Critérios	Gestão de Pessoas e Lideranças	Pontuação
11	Declaração da Gerência Regional de Educação da qual a escola faz parte, com data referente ao mês de setembro, informando a frequência em nível satisfatório dos profissionais da educação lotados na escola no ano de 2022, conforme orientações e modelo fornecido pela SEECT nos endereços eletrônicos: http://www.see.pb.gov.br/premios	0,5
12	Declaração de regularidade da Escola referente ao Programa Auxílio Brasil 2022 expedida pelo Operador Municipal Master.	0,2
Critérios	Gestão de Infraestrutura: serviços e recursos	Pontuação
13	Relatório de execução, com fotografias, descrevendo início e término de Ações/2022 que comprovem a manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola, (0,1) com atividades que incluam o combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i> na comunidade em que a escola está inserida (0,1) - máximo de 10 (dez) páginas conforme modelo fornecido pela SEECT nos endereços eletrônicos: http://www.see.pb.gov.br/premios .	0,0 a 0,2
14	Declaração de regularidade na execução dos recursos do PNAE, PAAE, e PROGÁS em 2022*, bem como Entrega de contratos para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, emitida pela Gerência Operacional de Alimentação Escolar (GOAE/SEECT), em conformidade com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e, Decreto Estadual nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018, mediante solicitação e apresentação da documentação até 06 de setembro de 2022. (*) Apenas para as escolas que ofertam os referidos Programas	0,4
15	Cópia legível de certidão emitida pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou cópia do protocolo de pedido de renovação de reconhecimento dos cursos ofertados pelas unidades escolares no CEE, conforme previsto na resolução nº 340/2001 do CEE.	0,2
Pontuação Final (Projeto + Relatório de Execução do Projeto + Documentos Comprobatórios)		0,0 a 10,0

4.15 Caso a unidade de ensino da rede pública estadual da Paraíba, inscrita no Prêmio ESCOLA DE VALOR, não tenha participado da Avaliação de Larga Escala da Paraíba em 2021 e na Avaliação Diagnóstica em 2022, como o caso das escolas em unidades prisionais ou socioeducativas, caberá a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica expedir uma declaração atestando à isenção para atribuir a pontuação máxima do critério 4 do Quadro 1 deste edital.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio ESCOLA DE VALOR contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, selecionadas neste Processo Seletivo, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual percebe, caracterizando o 14º salário, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.2 Não poderão ser contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR os profissionais da educação que tenham usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, exceto quando de interesse da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

5.3 Igualmente não serão contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR os profissionais da educação que atuam em regime de contrato de emergência e/ou que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.4 Também não serão contemplados os profissionais da educação que não estejam lotados e em pleno exercício na escola durante a vigência deste edital entre o período da inscrição e envio do dossiê da escola, conforme consta no Cronograma contido no item 7 deste edital.

5.5 A premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, em local a ser divulgado oportunamente.

5.6 A participação e premiação das escolas públicas estaduais de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

6. DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR, bem como sua presidência, será constituída mediante Ato do Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR será composta por profissionais

da educação, com formação de nível superior e/ou comprovado conhecimento acerca dos documentos de gestão descritos no Quadro 1 deste Edital, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR a análise criteriosa do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola, relatório de execução e documentos comprobatórios enviados pelas escolas inscritas no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Todos os Projetos de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiês (relatório de execução do Projeto e documentos comprobatórios) enviados pelas escolas para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR serão avaliados por 2 (dois) e até 3 (três) integrantes da Comissão Estadual de Avaliação do referido Prêmio.

6.5 Para cada escola que concorre ao Prêmio ESCOLA DE VALOR será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro e segundo avaliador. Assim, quando forem evidenciadas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.6 Sendo evidenciadas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliador, o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios da escola que concorre ao Prêmio ESCOLA DE VALOR, será analisado por mais 01(um) integrante da mesma Comissão que atribui uma nova nota. Nesse caso, será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro, segundo e terceiro avaliador.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
20 de julho de 2022 até às 16h do dia 19 de agosto de 2022	Inscrição, envio do Projeto à SEECT da ESCOLA para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
23 de agosto de 2022	Homologação parcial da inscrição da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
23 de agosto de 2022 até o 25 agosto 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
29 de agosto de 2022	Homologação final da inscrição da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
04 de outubro de 2022 até às 16h30min de 04 de novembro de 2022	Envio do dossiê (relatório de execução do projeto desenvolvido pela ESCOLA e documentos comprobatórios) com inscrição homologada no Prêmio ESCOLA DE VALOR.
06 de novembro de 2022	Homologação parcial do envio do dossiê da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
07 de novembro de 2022 até 09 de novembro de 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial do envio do dossiê da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
10 de novembro de 2022	Homologação final do envio do dossiê da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
11 de novembro de 2022	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR, no Diário Oficial do Estado.
11 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022	Análise do Projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Até o dia 23 de dezembro de 2022	Divulgação das ESCOLAS da rede pública estadual, contempladas com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade das escolas públicas estaduais de Educação Básica inscritas e selecionadas pelo Prêmio ESCOLA DE VALOR o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros documentos apresentados.

8.2 Poderão ser desclassificados pela Comissão Avaliadora as Escolas que apresentarem Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e/ou Relatório de execução do PIP que concorreram ao Prêmio ESCOLA DE VALOR em anos anteriores e/ou documentos identificados em situação de plágio, ou mesmo de autoplágio.

8.3 Os documentos enviados pelas escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas presencialmente e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR a decisão em relação aos casos omissos e análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2022.

Cláudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia

Publicado em 16/08/2022 - Republado por incorreção

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseada na justificativa despachada pelo SAD-DES-2022/33236, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 211/2018. Processo nº 19.000.002108.2018. cujo objeto consiste no registro de

preços para aquisição de gases medicinais, destinado aos hospitais da rede estadual do interior do estado: HRQ, HMSC, HINL, HEM, HDFBC, HDDJGS, HRPI, HMSF e HRCR.
Cadastro CGE nº 18-01138-3

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.026961.2020

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinado ao HPMGER, FUNDAC, LACEN e EMPREENDER-PB, com abertura agendada para o dia 18/10/2022 às 09:00h, fica **ADIADO** a pedido do HPMGER, através do ofício de nº OFÍCIO Nº HER-OFN-2022/01785 até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.central-decompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 22-01795-8

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 189/2022

DATA: 07/10/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01866-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 02	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME	18474659000145	R\$ 5.472,00
Lote 03	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME	18474659000145	R\$ 5.472,00
Lote 05	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME	18474659000145	R\$ 5.700,00
Lote 06	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME	18474659000145	R\$ 4.104,00
VALOR TOTAL			20.748,00

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 14, Outubro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 152/2022

DATA: 14/10/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01321-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	COD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF				
1.0	98677	MANÁ	VMLX ELETRÔNICOS EIRELI	03800477000140	Un	25,00	3.180,00	79.500,00
2.0	98677	MANÁ	VMLX ELETRÔNICOS EIRELI	03800477000140	Un	5,00	3.180,00	15.900,00
3.0	121018	INDREL	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78589504000186	Un	43,00	10.500,00	451.500,00
4.0	121018	INDREL	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78589504000186	Un	7,00	10.500,00	73.500,00
VALOR TOTAL								620.400,00

Homologação publicada no DOE de 15/10/2022. Republicada por incorreção.

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 14, Outubro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0134/2022

PROCESSO: 19.000.005791.2020 / PREGÃO ELETRÔNICO: 181/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECTANTES E ANTI-INFLAMATÓRIOS, DESTINADO A CPJM, CHCF, CPAM, HPMGER, HEETSHL, HMDJMP, CSCA, HRETG, CSG, HINL, HMSC, HRPSRC, HRS, HRWL, HDDJGS, HMSF, HRP, HRC, HRSMR, HRQ, HGJFB, HDOD, HRCR, HEM, HDLAS, HDFBC, HGT, HRDJC, MPF, HGM, SES.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 20-01547-0

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
87,0	116362	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA	04301884000175	frasco-amp	92208	17,10	1.576.756,80
10,0	116013	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA	04301884000175	frasco-amp	61384	2,40	147.321,60
11,0	116011	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA	04301884000175	frasco-amp	28408	6,89	195.731,12
12,0	116012	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA	04301884000175	frasco-amp	44573	12,60	561.619,80
14,0	116014	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARESE ONCOLOGICOS LTDA	04307650002502	frasco-amp	6995	1.500,00	10.492.500,00
30,0	116071	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05439635000456	frasco-amp	484233	3,70	1.791.662,10
26,0	116067	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05439635000456	frasco-amp	267177	3,70	988.554,90
27,0	116068	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05439635000456	frasco-amp	133696	4,00	534.784,00
28,0	116069	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05439635000456	frasco-amp	82646	9,20	760.343,20
36,0	116088	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05439635000456	frasco-amp	7500	27,60	207.000,00
109,0	116449	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05439635000456	frasco-amp	123212	4,10	505.169,20
63,0	11626	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05439635000456	Fr	4830	17,50	84.525,00
74,0	116301	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICACEARENSE LTDA	06628333000146	BOLSA /FR	203958	3,13	638.388,54
82,0	116345	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	frasco-amp	228249	1,04	237.378,96
67,0	116290	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	186	11,40	2.120,40
59,0	116250	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	13920	0,72	10.022,40
13,0	116015	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	frasco-amp	9990	28,00	279.720,00
42,0	116137	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Drg	55856	0,07	3.909,92
106,0	116434	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09053134000145	frasco-amp	3320	144,21	478.777,20
107,0	116444	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000102	Amp	31300	2,58	80.754,00
97,0	116377	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000102	Comp.	27040	0,07	1.892,80
66,0	116282	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	frasco-amp	61187	11,50	703.650,50
62,0	116258	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36325157000134	Comp.	23791	0,74	17.605,34
83,0	116350	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Amp	10580	5,50	58.190,00
61,0	116259	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Bolsa	56477	14,40	813.268,80
29,0	116070	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	frasco-amp	63745	9,40	599.203,00
31,0	116072	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	frasco-amp	6000	8,40	50.400,00
17,0	116024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	frasco-amp	1881	17,98	33.820,38
49,0	1161950	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Bolsa	29163	10,50	306.211,50
TOTAL:							22.161.281,46

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMAO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 02 de outubro de 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0252/2019

Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Contrato N.º: 0203/2019

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratado: ROSSANA BRAGA PORDEUS

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO, por mais 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 25/10/2022, e término em 16/10/2023, consoante justificativa, através do Processo Administrativo N.º CGP-PRC-2022/32210.

Acordam os CONTRATANTES, por conveniência administrativa e técnica, em REAJUSTAR OS PREÇOS do respectivo CONTRATO, no Percentual de 6,25% (seis virgula vinte e cinco por cento), mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, calculados pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do mercado), no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), evidenciado no Relatório de reajuste, referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), correspondente à soma da cláusula 2ª com o valor anterior do contrato

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Vigência: 25/10/2022 a 16/10/2023

Data da Assinatura: 14/10/2022

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 21-03574-1

N.º do Contrato 0237/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO MASTERTOP CONSERV

Valor Original do Contrato 4.180.000,00

N.º do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 21/09/2022, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 20/09/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2022/29592. INFORMAR A ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, CONFORME PARECER JURÍDICO. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO, É DE R\$ 4.180.000,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM RENOVAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 4.180.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.1

631.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.2131.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.50

1.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/9/2021 A 20/9/2023

Data da Assinatura do aditivo 20/9/2022

Gestor do Contrato JONATAS RAULINO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 9899-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDEE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.º 042/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA N.º 042/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI N.º 8.666/1993, TENDO COMO OBJETOSERVIÇO DE POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.705.015/0001-67, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 602.

CAMPINA GRANDE, PB – 17/10/2022

VIVIAN KELLY REZENDE COSTA

DIRETORA GERAL.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.002664/2022-0

N.º DO CONTRATO: 021/2019 – DPPB

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO AMIGÁVEL: SALDO INSUFICIENTE PARA A COMPRA DE PASSAGENS

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 79, INC. II DA LEI N.º 8.666/93

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º 019/2022

REGISTRO N.º 22-01027-0

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 003/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **R&H ENGENHARIA LTDA.** interpôs recurso de contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, referente ao resultado do julgamento de classificação para a licitação acima referenciada. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro

Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 062/2022

REGISTRO N.º 22-01856-7

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CBA CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 853.313,53; 2º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, com proposta no valor de R\$ 905.789,80; 3º LUGAR: MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com proposta no valor de R\$ 920.615,81; 4º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 933.861,46. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a CBA CONSTRUÇÕES LTDA. não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA., de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 18 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro

Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2022

REGISTRO N.º 22-02106-9

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. FAUSTO MEIRA EM SÃO BENTO/PB. Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 04 de novembro de 2022, às 09h.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro

Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 038/2022

REGISTRO N.º 22-02108-6

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, EM SÃO BENTO/PB. Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 18 de novembro de 2022, às 09h.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro

Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 039/2022

REGISTRO N.º 22-02110-9

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECI FRANCILINO DE ALENCAR NEVES, EM ITAPORANGA/PB. Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne,

nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 18 de novembro de 2022, às 10h.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 042/2022 REGISTRO N.º 22-02107-7

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL LUIZ GONZAGA BURITTY, EM INGÁ/PB.

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 22 de novembro de 2022, às 09h.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 044/2022 REGISTRO N.º 22-02117-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.F.M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 22 de novembro de 2022, às 09h.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 045/2022 REGISTRO N.º 22-02109-4

OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTÔNIO GALDINO FILHO, EM POCINHOS/PB.

Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 23 de novembro de 2022, às 09h.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02741-2
Nº do Contrato 0058/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 2.017.760,27
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
Valor do aditivo 59.765,32
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/7/2021 A 19/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 6/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.156.950,75
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02539-1
Nº do Contrato 0065/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 9.338.611,87
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 2.033.076,65
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/7/2022 A 2/2/2023

Data da Assinatura do aditivo 10/10/2022

Gestor do Contrato DOMINGOS MARQUES NETO - Mat.: 770.079-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02739-4
Nº do Contrato 0069/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L & M SERVIÇOS - EIRELI
Valor Original do Contrato 101.748,65
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 12/7/2022 A 9/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 10/10/2022
Gestor do Contrato ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA - Mat.: 7700759
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, será de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 046/2022 em seu Art. 2º em consonância com o item 6.0 do Edital. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONVITE Nº 06/2022	25/10/2022	10:00	Obras de Drenagem Superficial (Meio Fio de Concreto) na PB-150, Trecho: Ent. RR-104/Alcanitil, com 4,0 km Valor estimado da obra: R\$ 149.404,58
Registro CGE Nº 22-01397-6			Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações, pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>. As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 Registro CGE Nº 22-00885-8

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 (Contratação de empresa de engenharia especializada para Serviços de Supervisão, Fiscalização e Controle de Obras de Implantação, Pavimentação, Restauração e Ambiental e Construção e Restauração de Obras de Arte Especial das Rodovias Integrantes do Programa Rodovias/PB em execução pelo Governo do Estado), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe e consulta ao setor técnico, considera classificadas:

EMPRESA/CONSORCIO	PONTUAÇÃO
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	100
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	100
CONSORCIO PROSUL - TECHNE (PROSUL - Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda e TECHNE-Engenheiros Consultores Ltda)	100
CONSORCIO SUPEVISOR PARAIBANO SDI(Strata Engenharia Ltda, Dynatest Engenharia Ltda e Intervia Consultoria e Projetos Ltda)	100
CONSORCIO KT(KL- Serviços de Engenharia S.A e TUV - Rheinland Ductor Ltda)	100
CONSORCIO MAIA MELO - CONTECNICA RODOVIAS/PB(Maio Melo Engenharia Ltda e Contécnica Consultoria Técnica S.A)	100
CONSORCIO SUPERVISÃO RODOVIAS/PB(Alta Engenharia de Infraestrutura Ltda e Planus Engenharia Ltda)	100
CONSORCIO SEPLANE - HOLLUS-FUTURE(SEPLANE-Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda, Hollus- Serviços Técnicos Especializados Ltda)	100
CONSORCIO STE / MAGNA / SUPERVISOR PB (STE-Serviços Técnicos de Engenharia S.A e MAGNA Engenharia Ltda)	100
CONSORCIO TNA(TPF-Engenharia Ltda, Norconsult Projetos e Consultoria Ltda e ASTEP Engenharia Ltda)	100
CONSORCIO SUPERVISOR PARAÍBA (RGSE-Projetos e Engenharia Ltda, Ambiente Brasil Engenharia Ltda e EHP Engenharia EIRELI/EPP) -	90

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-04254-3
 Nº do Contrato 0059/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
 Valor Original do Contrato 710.316,94
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 10/11/2021 A 7/1/2023
 Data da Assinatura do aditivo 7/10/2022
 Gestor do Contrato SAVIO MEDEIROS NUNES - Mat.: 9497-8
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04304-3
 Nº do Contrato 0062/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.
 Valor Original do Contrato 390.339,73
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 10/11/2021 A 5/1/2023
 Data da Assinatura do aditivo 7/10/2022
 Gestor do Contrato MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO - Mat.: 3672-2
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EXTRATO****SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02884-2
 Nº do Contrato 0017/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado MARIA LAURA FERNANDES BEZERRA
 Valor Original do Contrato 8.136,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
 Valor do aditivo 8.136,00
 Classificação Funcional-Programática 31.205.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 16/8/2021 A 16/8/2023
 Data da Assinatura do aditivo 16/8/2022
 Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde**LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HC/PB****ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº SES-PRC-2022/04625 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

DATA DE ABERTURA: 27/10/2022 - ÀS 08h30minh.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/10/2022 - ÀS 09h30minh.
REGISTRO CGE Nº 22-01627-4 - LICITAÇÃO BB Nº 965362
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO (PÃO, QUEIJO E AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.
 O Governo do Estado da Paraíba, através da Diretoria Geral do Hemocentro Coordenador da Paraíba, por sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 870/2022/GS/SES da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2022, relativo ao código da Licitação na plataforma do Banco do Brasil. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa - PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

Anny Kariny C. de Almeida
 Pregoeira/Hemocentro-PB

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 07.04.21.562 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01351-0
LICITAÇÃO BB Nº 950793

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO FREEZERS DE ULTRA BAIXAS TEMPERATURAS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA. TELMA LOBO - LACEN/PB.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI-EPP;

- CNPJ nº 12.086.330/0001-20;

- Lote 01 (único);

- Perfazendo o valor global anual de **R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)**, classificada pelo critério do menor preço por Lote.

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
 Secretária de Estado da Saúde
 Matrícula nº 181.387-1
 CPF nº 054.845.214-83

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03843-4
 Nº do Contrato 0355/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado TEB TECNOLOGIA ELETROINICA BRASILEIRA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Valor 154.500,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 30/9/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 30/9/2022
 Gestor do Contrato ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA - Mat.: 186.678-8
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03844-2
 Nº do Contrato 0356/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado SR - PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Valor 14.400,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 30/9/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 30/9/2022
 Gestor do Contrato ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA - Mat.: 186.678-8
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03845-1
 Nº do Contrato 0357/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Valor 247.359,25
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 30/9/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 30/9/2022
 Gestor do Contrato ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA - Mat.: 186.678-8
 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03846-9
 Nº do Contrato 0358/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Valor 144.587,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 30/9/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 30/9/2022
Gestor do Contrato ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA - Mat.: 186.678-8
RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03847-7
Nº do Contrato 0360/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA - PARTE II
Valor 1.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.301.5007.2213.0287.3390.32.600.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 4/10/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC
Comissão Permanente de Licitação/CEDC

RATIFICAÇÃO

Dispensa em Razão de Valor: 016/2022
Processo Administrativo: 25.901.000040.2022
CONTRATO Nº 022/2022

Objeto: SERVIÇO Pessoa Jurídica (Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM MÃO DE OBRA EM ESTOFADOS E CADEIRAS EM GERAL DO CEDC) CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa, abaixo descrita, processo com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JESSICA BEZERRA GONÇALVES	18.820.004/0001-81	R\$ 11.590,00

João Pessoa, 17/10/2022

Roseane Soares N. Machado
Diretora Geral do CEDC
Matrícula: 95.640-6
CPF: 436.439.064-04

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS
DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0919/2022

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 0919/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº 25.205.012309.2022, Cadastro da CGE nº 22-02086-5, objetivando a Aquisição de Material de Informática, no valor global de R\$ 24.115,36 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos), em favor das empresas COSTA GONDIM & CIA LTDA- (CNPJ Nº 24.216.228/0001-81), ALISSON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME - (CNPJ Nº 14.882.531/0001-74) e LEÃO COMÉRCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA- (CNPJ Nº 33.932.061/0001-46).

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2022.

FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS
Diretor Geral do CHCF

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS
DR. CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0097/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0941/2022
Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infecções Contagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Fernando Martins Selva Chagas.
Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA- CNPJ nº 11.426.166/0001-90.
Data da Assinatura: 13/10/2022.
Vigência: 13/10/2022 a 15/04/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 RO n.º 9479.

Valor Global: R\$ 6.795,00 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Objeto do contrato: Serviços Terceirizado para realização de Exame Laboratorial (Dosagem de Adenosina-Deaminase(ADA)).

Fernando Martins Selva Chagas

Diretor Geral do CHCF

Matrícula n.º 188.932-0

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 0006/2022/SEAP/PB

Registro CGE: 22-02091-3

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2022/04595 e com base no Parecer nº 1734 /PGE K-2022da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Contratadas: SOS Gás Distribuidora LTDA, CNPJ 11.893.112/0001-35.

Valor Total: R\$ 1.164.513,60 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2022

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03825-6
Nº do Contrato 0070/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO TOMÓGRAFO DA SIEMENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 372.616,10
Período da Vigência do Contrato 14/10/2022 A 13/10/2023
Data da Assinatura 14/10/2022
Gestor do Contrato CLARA LUISA BEZERRA DE RUBIM COSTA - Mat.: 910.031-8
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03827-2
Nº do Contrato 0236/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO DC, 04 USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 3.960,00
Período da Vigência do Contrato 14/10/2022 A 13/10/2023
Data da Assinatura 14/10/2022
Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 910.030-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22 03830 2
Nº do Contrato 0238/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CHEGOU FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE KIT CIRÚRGICO CARDÍACO E KIT PREMIUM - ENXOVAIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DIVERSOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 192.114,00
Período da Vigência do Contrato 14/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 14/10/2022
Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.047-4
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 16-00292-0
Nº do Contrato 0168/2016
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
Valor Original do Contrato 797.415,50
Nº do Aditivo 14
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 100 (CEM) DIAS, OU SEJA, ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2022; PODENDO SER RESCINDIDO, ANTES DESTA DATA, POR OCASIÃO DE NOVA CHAMADA PÚBLICA QUE CONTEMPLE OUTRO FORNECEDOR OU EM RAZÃO DE NÃO RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO. E, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, ESTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 355.794,00 PARA FAZER JUS AO PAGAMENTO DO MESMO
Valor do aditivo 355.794,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2016 A 11/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 2/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.438.204,26
Gestor do Contrato MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR - Mat.: 176.699-6
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03841-8
Nº do Contrato 0062/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado M1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÉLICOS PARA O GRUPO DE ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM ÁREA DE CAATINGA - GEOSAC DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, A FIM DE IMPLEMENTAR PLANO DE AÇÃO DO EIXO DE ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA.
Valor 673.950,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 3/10/2022
Gestor do Contrato BENEDICT PONTES SOARES ONIAS - Mat.: 524.351-3
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE PENALIDADE

O SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA, no uso das atribuições e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº SHM-PRC-2022/01683 que aponta irregularidade no Contrato PSH/PB nº 1-006/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, resolve aplicar a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, a sanção Administrativa de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado da Paraíba pelo período de 02 (dois) anos, considerando as disposições contidas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. A presente decisão entra em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Secretário de Estado da SEIRHMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB.

INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO MUNDIAL. EMPRÉSTIMO: 8931-BR (P216168). SDO

Nº 006/2022 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE (SEIRHMA). Nº do Processo Administrativo SHM - PRC - 202201664. Abertura da disputa: 29/11/2022 às 10:00 (horário de Brasília) - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Implantação e Otimização dos Setores de Abastecimento de água das cidades de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e do Bairro de Várzea Nova, na cidade de Santa Rita, às quais são atendidas pelo Sistema de Abastecimento Integrado de João Pessoa, visando a Redução do Volume Perdido por Meio de Ações de Combate a Perdas Reais e Aparentes vinculadas à Meta de Performance com Aumento de Eficiência Operacional. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado ou através da Comissão Especial de Licitação CEL PSHPB - BIRD, da SEIRHMA, no endereço: Av. Duarte da Silveira, s/n - DER - Centro - João Pessoa/PB - Brasil - CEP: 58013-280. Telefone: (83) 3133-1258/(83) 99388-0075 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cel@seirhma.pb.gov.br. Este Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/arquivos/edital-do-psphp>.

João Pessoa 11/10/2022.

Wislene Maria Nayane Pereira da Silva
Presidente da CEL/SEIRHMA.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03842-6
Nº do Contrato 0048/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 194.471,60
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/10/2022 A 31/8/2023
Data da Assinatura 17/10/2022
Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIGUES DE MELLO - Mat.: 639.055-2
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80300-9
Nº do Instrumento 0187/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo MAJORAR O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$1.118.449,60 (UM MILHÃO CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) INCLUINDO CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 1.704,38 (UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICADO NO PLANO DE TRABALHO.
Valor do aditivo 1.704,38
Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 28/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 13/10/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/220001.00449.
Nº do Instrumento 0461/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURTIAMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTE DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA/PB
Valor 1.117.212,51
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 13/10/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura 13/10/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.117.212,51
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 312 publicada no DOE de 18/10/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/220001.00451.
Nº do Instrumento 0463/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS REFERENTES A SALDO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.F.M. PROFESSOR JOÃO NORBERTO, EM SANTA TEREZINHA/PR
Valor 941.355,55
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 13/10/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura 13/10/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 941.355,55
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 314 publicada no DOE de 18/10/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2022/220001.00450.
Nº do Instrumento 0464/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA DOTAÇÃO 33.90.92, DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2021/00299, REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M. JOSÉ LEITE DE SOUSA, EM MONTEIRO/PB
Valor 14.162,74
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.92.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 13/10/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura 13/10/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.162,74
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 313 publicada no DOE de 18/10/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2022/220001.00446.
Nº do Instrumento 0457/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.F.F. TENENTE LUCENA, EM JOÃO PESSOA/PB
Valor 229.651,94
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 10/10/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura 10/10/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 229.651,94
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 311 publicada no DOE de 18/10/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80367-2
Nº do Instrumento 0001/2020
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Valor Original do Instrumento 480.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, A CONTAR DA DATA DE 20/10/2022.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/4/2020 A 20/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 4/10/2022
BIVAR DE SOUSA DUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81262-8
Nº do Instrumento 0003/2022
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Objeto CONVENIO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OCNSUMO HUMANO, COM MEIO DE CARRO PIPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.
Valor 108.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/9/2022 A 20/12/2022
Data da Assinatura 20/9/2022
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - GERENTE EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03831-1
Nº do Contrato 0388/2022

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado RJG SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI – EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TIPO – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS TODOS COM MOTORISTA PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UEPB.
Valor 100.100,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.501.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 6/10/2022
Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Laboratório Central de Saúde Pública

LICITAÇÃO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA. TELMA LOBO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cadastro da CGE nº 22-02073-1

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e após autorização da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 011/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto Estadual n.º 34.986, de 14 de maio de 2014, com base nos elementos constantes do Processo nº 25.234.000028.2022, PB DOC: SES-PRC-2022/07563, objetivando A AQUISIÇÃO DE TESTES E CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS EM COMODATO PARA TRIAGEM NEONATAL para o Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba, conforme consta no Termo de Referência, no valor global de R\$ 2.460.000,00, em favor da empresa MULT DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ: 02.771.724/0001-64).

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2022.

BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS
DIRETOR GERAL / LACEN-PB
Mat. 101.834-5

EXTRATOS

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03820-5
Nº do Contrato 0023/2022
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS PELOS SETORES DE BACTERIOLOGIA, MICOBACTERIOSE E NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE
Valor 8.659,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 4/10/2022
Publicado no DOE em 15/10/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03837-0
Nº do Contrato 0025/2022
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado D-OXXI NORDESTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS PELOS SETORES DE BACTERIOLOGIA, MICOBACTERIOSE E NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE
Valor 1.496,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 4/10/2022
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03839-6
Nº do Contrato 0024/2022
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS PELOS SETORES DE BACTERIOLOGIA, MICOBACTERIOSE E NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE
Valor 906,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 4/10/2022
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!
☎ 3218.6518
✉ **circulacao@epc.pb.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 206/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e nos termos da Lei nº 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	08808/22	3706681	Diego Sá de Moura	ACE	7	8
2	08980/22	3705609	Érika Mamella de Andrade Campos	ACE	6	7
3	09011/22	3704777	José Emanuel de Amorim Rodrigues	TCP	13	14

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Portaria nº 207/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os Auditores de Controle Externo Adriana Falcão do Rêgo, matrícula 3701107; Lúcia Patrício de Souza Araújo, matrícula 3705684; Milton de Moura Resende Neto, matrícula 3708411 e Cláudia Cristina Aguiar Matos, matrícula 3708357; para, sob coordenação da primeira, constituir equipe para realizar a Auditoria Operacional referente ao Projeto Eficiência Hospitalar, de iniciativa do TCU.

Conselheiro **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O TJ-PB, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada modalidade no dia **07 de novembro de 2022 às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação no Anexo Administrativo João XXIII, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Execução de Reforma da Edificação que abriga o Fórum Antônio Nominando Diniz na Comarca de Princesa Isabel - PB**, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala da Comissão de Licitação instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através dos tel: (83) 9-9400-8910/3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail comilic@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
Presidente da Comissão de Licitação TJ-PB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo ao processo administrativo nº 001.2022.062210, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, na qual tem por objeto a aquisição de licenças de acesso à Plataforma Virtual de Aprendizagem Alura, de cursos online, na modalidade de Ensino à Distância (EAD), em favor da pessoa jurídica AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ:05.555.382/0001-33, nos termos da solicitação que originou o presente, ADJUDICANDO a seu favor, com valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

João Pessoa, 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 102/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM MONITORAMENTO POR SISTEMA GPS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor de M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 02.823.335/0001-35, no valor de R\$ 8.461.800,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de outubro de 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANUNCIADA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96, com PROPOSTA no valor de R\$ 1.437.719,66 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) e 2º Lugar – ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10, com proposta no valor de R\$ 1.693.300,76 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais e setenta e seis centavos).

Campina Grande, 17 de outubro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 14:30 horas do dia 18 de novembro de 2022, CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE – PROJETO TIPO I LOCALIZADA NA RUA PROJETADA III, QUADRA H, LOTE I, LOTEAMENTO JARDIM BELLÁGIO, BAIRRO TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE - PB. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cpmpmc@campinagrande.pb.gov.br e pmclicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 17 de outubro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Termoplástico por extrusão para atender as demandas da STP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural - 3390.30.99 – Material de Consumo 1001 – Recursos Ordinários. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00103/2022 – 14.10.22 até 31.12.22 - WESLEY BERNARDINO PEREIRA - R\$ 43.500,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019, Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 – SES-PRC-2022/054; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA						
CNPJ: 11.114.458/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	APRESUNTADO, Produto de boa qualidade frito em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. KG		QUILOGRAMA	10,5	19,00	199,50
2	PATINHO BOVINO, limpo, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparentes à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIF), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg		QUILOGRAMA	420	35,00	14.700,00
3	CARNE, COXA MOLE, Bovina, magra, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIF), data de fabricação e validade. Embalados variando de 5 E 20 KG		QUILOGRAMA	1323	35,90	47.495,70
4	CARNE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIF), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 3 kg		QUILOGRAMA	1575	13,00	21.420,00
5	CARNE FRANGO, FILÉ DE PEITO congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIF), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 3 kg		QUILOGRAMA	630	21,80	13.734,00
6	QUEIJO TIPO COALHO, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIF) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados KG		QUILOGRAMA	21	38,50	808,50
7	QUEIJO TIPO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. KG		QUILOGRAMA	10,5	39,00	409,50
8	OVOS, DE GALINHA, tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.		UNIDADE	1780	0,60	1.068,00
TOTAL						99.835,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo



orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICAUF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA.

CNPJ: 11.114.459/0001-32.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.

Valor: R\$ 99.835,20.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 13 de Outubro de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia 01 de Novembro de 2022, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de trator agrícola equipamento com grade hidráulica para o município de Guarabira-PB, mediante edital e seu termo de referência através do convênio nº 904959/2020. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@pguarabira@gmail.com e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Guarabira - PB, 17 de outubro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00103/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00103/2022, que objetiva: Aquisições Parceladas de fardamentos para servidores da Secretaria de infraestrutura Conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 6.085,77.

Guarabira - PB, 11 de Outubro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 08.2022.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 121/2021.

REF: TERMO DE CONTRATO 00027/2022

OBJETO: Aquisições parceladas de Combustíveis destinados a atender a Frota Veicular e/ou locada a Edilidade até o fim do EXERCÍCIO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONTRATADO: LUZIA MARQUES DA SILVA

CNPJ: 06.052.003/0002-36.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Aditivo de nº 08.2022, tem por objeto, a supressão aos preços dos litros de óleo diesel, ficando:

RS 6,82 – litro do óleo diesel S10, preço anterior: (RS 7,13) – Contrato Inicial

DATA RATIFICAÇÃO: 29.09.2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO 01.2022: 15.03.2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022.

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: TOMADA DE PREÇOS 06.2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 441/2020 datado de 25/08/2020 e com término de vigência em 25/10/2020, ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 26/12/2020 e ao Segundo Aditivo de Prazo com vigência até 27/02/2021, e ao terceiro termo aditivo com vigência até 28/04/2021, e ao quarto termo aditivo de prazo com vigência até 28/06/2021 e ao quinto termo aditivo de prazo com vigência até 27/08/2021 e ao sexto aditivo de prazo com vigência até 27/10/2021, e ao sétimo aditivo de prazo com vigência até 27/12/2021 e ao oitavo termo aditivo de prazo com vigência até 27/02/2022 e ao décimo aditivo de prazo com vigência até 25/06/2022 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação asfáltica de ruas no município de Guarabira, conforme Contrato de Repasse nº 1064.022-94/2019 e 1066.335-59/2019 – CAIXA, de acordo Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – **MARCUS DIOGO DE LIMA.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44

JUSTIFICATIVA: Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, sugere-se para a conclusão do objeto contrata

do a dilatação do prazo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 25/06/2022

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/08/2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: TOMADA DE PREÇOS 01.2021.**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a prorrogação por mais 05 (cinco) meses contados do término do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00204/2021 datado de 20/04/2020 e com termo de vigência em 20/09/2021, Proveniente da TOMADA DE PREÇOS 01.2021 e conforme último aditivo de prazo com vigência até 18/06/2022 celebrado entre as partes, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de quadras esportivas descobertas, localizadas na Rua Lodônio R. de Bulhões no Bairro do Cordeiro e na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira no Bairro do Juá, conforme CR 1028.709-24/2016 ME, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI – CNPJ. 33.777.036/0001-35 – DANIELE NUNES ARAÚJO

JUSTIFICATIVA: Em razão do atraso na execução dos serviços por parte da empresa contratada, ficou prejudicada a conclusão da obra no prazo inicialmente estabelecido em contrato.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 18/06/2022

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 18/11/2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições Parceladas de fardamentos para servidores da Secretaria de infraestrutura Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00103/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00551/2022 - 13.10.22 - LFAO COMERCIO DE MULTILITIDADES LTDA - R\$ 6.085,77

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições de Kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às mães, pertencentes às Famílias reconhecidas carentes, residentes no município de Guarabira, junto com a Secretaria da Família, Bem Estar, Criança e Adolescente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00098/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00515/2022 - 23.09.22 - AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 9.760,00; CT Nº 00516/2022 - 23.09.22 - GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES - R\$ 59.180,00; CT Nº 00517/2022 - 23.09.22 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 5.900,00; CT Nº 00518/2022 - 23.09.22 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 13.460,00.

**Prefeitura Municipal
de Piancó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00040/2022, em favor da empresa DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 38.648.835/0001-25, tendo como objeto a Prestação de serviços especializados de assessoria, procedimentos e envio de dados dos sistemas de média complexidade como: SAU/SUS, AIHS, FPO, CNES, BPA-I, BPA junto à Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB. Como Valor Global Estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó- PB, em 17 de outubro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.00001/2022, em 12.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA - ME. OBJETO CONTRATUAL: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos que não constam do rol da Farmácia Básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB, para atender a demanda de 2022

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 17 de Outubro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00032/2022, em 25.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa PHAMAPLUS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor/realinhamento de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 17 de outubro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.074/2020, em 13.07.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. HUGO LUAN FERREIRA SILVA.

OBJETO CONTRATUAL: Locação de veículo tipo caminhão aberto com basculante para coleta e transporte de entulhos do Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 17 de outubro de 2022

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Logradouro**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08h30min do dia 04 de novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis para atender a frota municipal no exercício de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00001/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Logradouro – PB, 17 de Outubro de 2022

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000042022

O Pregoeiro Oficial do Município de Logradouro/PB, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 04.2022, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Aquisição de um veículo novo ambulância para melhor atender as necessidades da população carente do município de Logradouro/PB, conforme termo de referência. Recursos orçamentários constantes no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 07.11.2022, às 10h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2015 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.logradouro.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Logradouro - PB, 17 de outubro de 2022

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Caaporã**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 28 de Setembro de 2022

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua



Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporá - PB, 17 de Outubro de 2022

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporá - PB, 17 de Outubro de 2022

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.194 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 13.012/2022, datado de 05 de outubro de 2022, o (a) servidor (a) **THEREZA HELENA ALMEIDA LAVOR**, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 02.969-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Edital nº 021/2022

Cabedelo - PB, em 14 de Outubro de 2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo - PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília -

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS - Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial

(EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira - Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família - PSF onde o candidato foi aprovado.
- g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 - ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitano), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal - Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual - Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- 18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- 18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
- 18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
- 18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
- 18.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 18.6.1.3. Ureia;
- 18.6.1.4. Creatinina;
- 18.6.1.5. AST;
- 18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
- 18.6.1.7. Sumário de Urina;



18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
 18.6.1.10. VDRL;
 18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
 18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
 18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
 18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
 18.6.1.17. ALT;
 18.6.1.18. Ácido Úrico;
 Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3.
 “o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Titulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 07 de Novembro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
 Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TERNO		NOITE	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	17/10/2022 a 17/10/2022	X	X	8 h a 12h	8 h a 12h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	17/10/2022 a 17/10/2022	X	X	8 h a 12h	8 h a 12h
TECNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	17/10/2022 a 17/10/2022	X	X	8 h a 12h	8 h a 12h
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO – MASCULINO – AMPLA CONCORRÊNCIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	17/10/2022 a 17/10/2022	X	X	8 h a 12h	8 h a 12h

ANEXO II RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
401240	ROCELDO DA SILVA LIMA	01/09/1989	11451145 SDO PB	18	3	2	44	67	218	CLASSIFICADO
401151	MATHEUS DE LACERDES OLIVEIRA ABRUDO	01/01/1988	11451712 SDO PB	24	6	1	42	67	217	CLASSIFICADO
402472	MELENA DO NASCIMENTO MARQUES	07/06/1991	1470304 SDO PB	24	6	1	42	67	218	CLASSIFICADO
401484	MERILENE APARECIDA BARBOSA DA VIEIRA	14/03/1978	1781401 SDO PB	24	1	6	42	67	219	CLASSIFICADO
400763	RADNEY SOUZA NUNES DE ARAUJO	01/02/1979	4288028 SDO PB	21	2	3	42	67	220	CLASSIFICADO
4021475	BELOTTA MARIA SANTOS OLIVEIRA OLIVATO	09/09/1981	2838410 SDO PB	21	2	3	42	67	221	CLASSIFICADO
403812	MATHEUS CARLOS DA SILVA PEREIRA	10/11/1991	1488121 SDO PB	21	2	3	42	67	222	CLASSIFICADO
402377	MARCELA RIBEIRO DOS SANTOS	22/10/1987	1089701 SDO PB	21	3	1	42	67	223	CLASSIFICADO
400790	LIZIANE LOPEZ DANTY VIANA	04/06/1983	1064017 SDO PB	24	1	2	40	67	224	CLASSIFICADO
401024	TATIANA OTÁVIO TRINDADE	18/10/1972	1411046 SDO PB	24	2	1	40	67	225	CLASSIFICADO
402153	ADOLFO ITALO SOARES ARAUJO	24/07/1991	1307730 SDO PB	24	2	1	40	67	226	CLASSIFICADO
401040	EDANA AVELINO MACIELA	24/03/1981	1111476 SDO PB	24	2	1	40	67	227	CLASSIFICADO
401009	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES	09/06/1983	1170140 SDO PB	24	2	1	40	67	228	CLASSIFICADO
402108	RATANE CRISTINA SANTANA DA SILVA COSTA	11/07/1996	1010104 SDO PB	24	2	1	40	67	229	CLASSIFICADO
402108	SILEY CAMPOS GOUVEIA	20/02/1973	1489304 SDO PB	24	3	2	38	67	230	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II – INGLÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
401028	ELLEN PEREIRA SANTOS	06/10/1989	1871630 SDO PB	18	4	4	4	70	18	CLASSIFICADO

TECNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
401019	ALICIA BELOINA LOPES CARLOS CORREIA	19/12/1987	1111420 SDO PB	17	5	3	38	71	4	CLASSIFICADO

GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO – MASCULINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
401147	ALMER VICACIO DE BARROS JUNIOR	14/03/1991	8140774 SDO PB	86	46	CLASSIFICADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS NOVAS SALAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB. Recursos: PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/> www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2022

RAMON SORRENTINO BATISTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 11:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA-HMMPAB. Recursos: PRÓPRIOS/FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/> www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2022

RAMON SORRENTINO BATISTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preços Nº: RP00006/2022 do pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, LACEN E VIEP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDELLO - SESCAB, publicado no DOE Nº 17.582, páginas 22 e 23, de 24/03/2022, no que concerne a razão social da empresa e sua inscrição junto ao CNPJ, onde lê-se: “CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – ME - CNPJ: 04.666.364/0001-66”, leia-se: “COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48”.

Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2022

RENATA SALGADO ARAÇÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço



supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nahomologação do pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, LACEN E VIEP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDELLO - SESCAB, publicada no DOE Nº 17.582, página 23, de 24/03/2022, no que concerne a razão social da empresa e sua inscrição junto ao CNPJ, onde lê-se: "CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME - CNPJ: 04.666.364/0001-66", leia-se: "COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48".

Cabedelo - PB, 17 de Outubro de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e ampliação da Creche Rômulo Maia Leopoldino, pertencente à Rede Municipal de Educação deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco: META CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.189.026,31. Para assinar o termo de contrato e alterações posteriores para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Outubro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2022

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a empresa CANON MEDICAL SYTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ 46.563.938/0014-35, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2022 que objetiva: Registro de preço para eventual contratação para aquisição de 01 (um) Aparelho Tomógrafo Computadorizado (TC), conforme especificações do Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tendo em vista o pregão eletrônico 00020/2022 ter sido fracassado, a qual foi conhecida, processada e julgada IMPROCEDENTE, tendo em vista que o prazo de entrega estipulado pela administração vai ao encontro da urgência em adquirir o bem, lembramos que o termo de referência apresentada no edital não limita participação, abrange para qualquer interessado participar, portanto, não havendo necessidade, nos pontos apresentados, de reformulação do edital. A data de abertura da licitação permanecerá inalterada. A decisão encontra-se disponível no portal compras públicas e junto a Comissão nos horários das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 17 de outubro de 2022.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00006/2022/ Proc. Licitatório nº 00041/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.013.757/0001-92. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato nº 00129/2022 em epígrafe, firmado em 13/04/2022, objetivando prorrogar o contrato até 11 de abril 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 903223/2020/MCidadania/Caixa/Próprios; 27.812.0012.1088 - Const. da Quadra Poliesportiva; 27.812.0012.1302 - Const. Recup. e Ampl. de Quadras de Esportes; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 17 de outubro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva: Locação de Equipamentos e Estruturas para realização de festas que serão realizadas no município de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI. CNPJ: 11.500.957/0001-13. Valor: R\$ 22.212,00.

- ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 26.551.425/0001-82. Valor: R\$ 112.275,00.

Itabaiana - PB, 17 de Outubro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00026/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00026/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2022 oriundo do Pregão Presencial 00026/2022, objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, Câmara de ar e Protetor de pneus, para atender à Frota de veículos e máquinas pertencentes Prefeitura de Itabaiana PB e Secretarias Municipais.

- NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 13.440.646/0001-31. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23. Valor: R\$ 241.739,00. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está Disponível, no endereço eletrônico www.itabaiana.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 17 de Outubro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, Câmara de ar e Protetor de pneus, para atender à Frota de veículos e máquinas pertencentes Prefeitura de Itabaiana PB e Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CTN nº 00142/2022 - 12.10.22 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 55.660,00. Itabaiana 17 de Outubro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para fornecimento de Kits de enxovals infantis para atendimento das gestantes carentes do Município de Capim-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 49.900,00.

Capim - PB, 17 de Outubro de 2022

KATIA CILENE DE MELO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº



04, de 30 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para fornecimento de Kits de enxoval infantis para atendimento das gestantes carentes do Município de Capim-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM - CNPJ nº 08.730.903/0001-30.

VENCEDOR: BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ: 34.846.421/0001-50				
1 - KITS DE ENXOVAIS INFANTIS - TOTAL: 49.900,00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Conjunto contendo três Mijões (UNISSEX)	LIANA BABY	UND	200
2	Conjunto contendo três camisetinhas regatas, (UNISSEX)	LIANA BABY	UND	200
3	Cueiro Flanelado. Kit contendo 03 unidades (UNISSEX)	MINASREY	UND	200
4	Lavabo para recém-nascido. 100 % algodão (UNISSEX)	DENGUNSHO	UND	200
5	Jp. Lençol de Berço com: 03 pcs (UNISSEX)	MINASREY	UND	200
6	Fralda com 100 % Algodão (UNISSEX)	MINASREY	UND	200
7	Água de colônia para bebê 120 ml	HALLEY	UND	200
8	Banheira plástica resistente (UNISSEX)	CAJOVEL	UND	200
9	Kit contendo escova plástica com cerdas macias,	CEFFISA	UND	200
10	e suboneteira em plástico (UNISSEX)	CEFFISA	UND	200
11	Kit com 3 Mamadeiras (UNISSEX)	CEFFISA	UND	200
12	Meia Recém-nascido (UNISSEX)	VINNY	UND	200
13	Toalha de Banho c/ capuz (UNISSEX)	MINASREY	UND	200
14	Pacote de fralda descartável (UNISSEX)	CARE	UND	200
15	Conjunto de bacia para bebê (UNISSEX)	WW	UND	200
16	Shampoo infantil, 240 ml	BEHÉ LOVE	UND	200
17	Sabonete Infantil em barra 80 gr	POMPOM	UND	200
Total do Lote 1			49.900,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Capim a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 34.846.421/0001-50.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 49.900,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Capim - PB, 17 de Outubro de 2022

KATIA CILENE DE MELO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 499.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 432.540,00.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldeitaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Outubro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAMENTO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO DESTA FORMA ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00098/2022 - 17.10.22 - COMERCIAL ROZIO LTDA - R\$ 432.540,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1001 1020 Ações de Saneamento Básico 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00097/2022 - 17.10.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 499.100,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação de diversos Trechos da zona Rural Do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça (Entre eles Sítio Riacho Fundo, Sítio Mangape, Sítio Tanques, Cassunga) conforme termo de referência e especificações anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº.1080525-72 SICONV 921592 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Outubro de 2022
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de engenharia e consultoria para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de São Sebastião da Lagoa de Roça; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPATECH - ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 35.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Outubro de 2022
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de engenharia e consultoria para a elaboração do plano de recuperação de área degradada (PRAD) do antigo lixão de São Sebastião de Lagoa de Roça; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPATECH - ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 15.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Outubro de 2022
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de Setembro de 2022 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: A.S CONSTRUÇÕES EIRELI com valor total de R\$ 2.227.861,34 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Reais e Trinta e Quatro Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 05 de Outubro de 2022.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 2022.05.034, ADJUDICAMOS a Presente TOMADA DE PREÇOS para a empresa: A.S CONSTRUÇÕES EIRELI com

valor total de R\$ 2.227.861,34 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Mamanguape - PB, 05 de Outubro de 2022.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL Tomada de Preços n. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.429.439/0001-30; vencedor da Tomada de Preços n.º 005/2022 para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da publicação deste termo no DOE. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará decadência do Direito de Contratar com a Prefeitura de Mamanguape. Maiores informações na COPELI situado a Rua Antenor Navarro, S/N, Centro - Mamanguape - PB - no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas. Mamanguape - PB, 17 de Outubro de 2022.

Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Mamanguape, 17 de Outubro de 2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.
CONTRATADO: A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70
PRAZO: 05/04/2023
VALOR TOTAL: R\$ 2.227.859,44 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Cujos Recursos serão provenientes na dotação:
02.070 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - 15.451.0501.1012 - Pavimentação de Ruas e Avenidas - 4.490.51.99 - Obras e Instalações e convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional Contrato nº 893987/2019.
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

OBJETO: Confeção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 31/10/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandisla de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 17 de outubro de 2022.
Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB I) IVALDO ALVES DE OLIVEIRA 71937285472 - CNPJ: 46.759.954/0001-83, saiu vencedor no item: 0001, com o valor global

de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais.); UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro de 2022. VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Brejo do Cruz/PB, 17 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - CNPJ: 08.767.154/0001-15
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS/HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB. I) ROBERTO LIRA BARRETO 03440431428 - CNPJ: 40.546.916/0001-66, saiu vencedor no item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24, com o valor global de R\$ 33.670,40 (tinta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos); UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2022. VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Brejo do Cruz/PB, 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - CNPJ: 08.767.154/0001-15
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que RECONHECE o recurso administrativo por parte da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 25.165.699/0001, foi julgada improcedente, devendo a referida empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 10.641.065/0001-70 ser considerada HABILITADA no referido certame. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180.

Aguiar - PB, 06 de Outubro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2022**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que RECONHECE o recurso administrativo por parte da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 25.165.699/0001, foi julgada improcedente, devendo a referida empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 10.641.065/0001-70 ser considerada HABILITADA no referido certame. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180.

Aguiar - PB, 06 de Outubro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

OBJETO: Construção de uma creche tipo "A", situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMEN-TO DE DESPESA: 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba nº 187/2022, com classificação orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.000000002 87.44405100.50000 (RO nº 870/2022). Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizada à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaira, João Pessoa/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 1.238.167,44 (um milhão duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), já acrescido do valor aditivo de R\$ 119.717,84 (cento e dezenove mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 17/01/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CLAUDENOR ALBUQUERQUE DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ARENA COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - Valor: R\$ 336.752,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 10 de Outubro de 2022

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 044/2021. Tomada de Preços Nº 005/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria e consultoria no âmbito administrativo - financeiro, com enfoque de atuação junto a Secretaria de Educação do Município de Natuba-PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 ELLY MARTINS NORAT - CNPJ nº 19.719.088/0001-24. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo para acrescentar 12 meses aos serviços de caráter continuado. Natuba-PB, 13 de outubro de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO DE FARIAS CASTRO (POÇO DE PEDRAS) E ESCOLA HILDA MARIA DE SOUZA BRITO (URUÇU) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 17 de Outubro de 2022

ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Domingos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento de Recurso. Tomada de Preços nº 00004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. Decisão: IMPROCEDENTE o



recurso apresentado pela empresa PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, contra o resultado de julgamento de HABILITAÇÃO, mantendo-se a decisão que INABILITOU as empresas que não apresentaram a documentação regular pertinente ao certame. As razões de julgamento e os autos do processo licitatório se encontram a disposição dos licitantes participantes. Informações: no horário das 7h30min às 14h00min em dias úteis, na Rua José Fortunato de Aquino, 106 – Centro, São Domingos do Cariri – PB. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcarriri@gmail.com. Referência legal: Lei nº. 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 17/10/2022.

São Domingos do Cariri - PB, 17 de outubro de 2022.

KADJA VANESSA PESSOA MARINHO RAMOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 14 de Outubro de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 27 de Outubro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: Contratação de serviços mecânicos especializados de consertos/repares e manutenções preventivas diversos (complexidade comum a área de atuação), na frota oficial de veículos do Município, com adoção do sistema de orçamentação eletrônica de peças e serviços AUDATEX (devidamente homologado pela Federação Nacional das Reparadoras de veículos), para amparar os preços para atribuir o maior desconto ofertado, tipo de Julgamento: maior percentual de desconto ofertado que resulta no MENOR PREÇO. Justificativa: Razões de interesse público cancelamento para adequação no edital. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhohop@gmail.com.

Sertãozinho - PB, 17 de Outubro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 26 de Outubro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de peças automotivas diversas, destinadas aos veículos e Máquinas Pesadas deste Município, com adoção do sistema de orçamentação eletrônica de peças AUDATEX (devidamente homologado pela Federação Nacional das Reparadoras de veículos), para amparar os preços para atribuir o maior desconto ofertado. Tipo de Julgamento: maior percentual de desconto ofertado que resulta no MENOR PREÇO. que resulta no MENOR PREÇO. Justificativa: Razões de interesse público Cancelamento para adequação no edital. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhohop@gmail.com.

Sertãozinho - PB, 17 de Outubro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Interessada na Prestação de Serviços Oftalmológicos para Procedimento Cirúrgico de Tratamento de Catarata (Senil, Traumática, Congênita, Complicada e Outras)

com uso de Facoemulsificador com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2022, proveniente da Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até 11/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00313/2022 - 11.10.22 - CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo Diesel S10, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00052/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00315/2022 - 14.10.22 - POSTO JATOA LTDA - CNPJ nº 09.225.919/0001-58 - R\$ 200.700,00.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE "AMBULÂNCIA" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Félix: LEI MUNICIPAL Nº 676/2021 Nº DA PROPOSTA 11462.050000/1210-01 TERMO DE CONVENIO Nº 0103/2021 ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44404100.11000 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC. DE SAÚDE 10.301.2002.1016 AQUISIÇÃO DE VEICULO/UTILITARIO EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2002.1020 AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO/AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL 631 TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E A INSTRUMENTOS CONGENERES 621 TRANSFERENCIA FUNDO AFUNDO DOS RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00191/2022 - 13.10.22 - CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 233.000,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 44.000,00; K??HLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 37.700,00; PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 216.000,00.

Cubati.. - PB, 06 de Outubro de 2022

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 44.000,00; K??HLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 37.700,00; PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 216.000,00.

Cubati.. - PB, 06 de Outubro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.0002.1000 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 1.799.3110 - TRANSFERENCIA ESP. DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00078/2022 - 06.10.22 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 44.000,00; CT Nº 00079/2022 - 06.10.22 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 216.000,00; CT Nº 00080/2022 - 06.10.22 - K??HLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 37.700,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CURRAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00095/2022 - 17.10.22 - NIVAL ESTEVAM DOS SANTOS EIRELI - R\$ 32.605,17.

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de MATO GROSSO, Estado da Paraíba, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial 026/2022, para : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DIÁRIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local.

Mato Grosso – PB, 17 de Outubro de 2022

Paulo Guedes da Costa
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00027/2022, para o dia 20 de Outubro de 2022 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 18 de Outubro de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demanda operacionais deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 17 de Outubro de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:30 horas do dia 31 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 17 de Outubro de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº113/2022, que objetiva: Aquisição de ferramentas e utensílios para suprir as necessidades das atividades externas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita e do Viveiro Municipal, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
Valor R\$: 2.744,28
- ELVIO L GRIEBLER
CNPJ: 89.507.750/0001-68
Valor R\$: 5.897,85
- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Valor R\$: 2.497,50
- RICARDO ARAUJO ALVES
CNPJ: 37.840.719/0001-40
Valor R\$: 4.451,45
Publique-se e cumpra-se.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº032/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 3S VISION HOSPITALAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.581.390/0001-40
Valor R\$: 3.995,00
- ANDES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.242.040/0001-01
Valor R\$: 17.780,00
- ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Valor R\$: 1.189,00
- ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.527.362/0001-29
Valor R\$: 21.800,00
- GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.040.718/0001-90
Valor R\$: 17.403,00
- INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10
Valor R\$: 7.000,00
- JOSE NERGINO SOBREIRA
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Valor R\$: 1.300,00
- LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor R\$: 31.279,00
- MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.922.811/0001-63
Valor R\$: 102.129,00
- MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI
CNPJ: 20.371.330/0001-09
Valor R\$: 5.589,80
- PETERSON JOSE BERNARDO
CNPJ: 38.348.250/0001-90
Valor R\$: 20.710,00
- SENSEVIEW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA
CNPJ: 39.925.353/0001-38
Valor R\$: 9.900,00
- SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.757.876/0001-30
Valor R\$: 35.537,91
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 17 de outubro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**RESULTADO FASE PROPOSTA -
OMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Creche tipo B, Programa Paraíba Primeira Infância, atendendo ao Convênio 147/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiara e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - Valor: R\$ 1.015.550,27. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplbiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 15 de Setembro de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados no processo em epígrafe, que após análise de mérito do Recurso Administrativo impetrado pela empresa D K CONSTRUÇÕES EIRELI, julgou PROCEDENTE, sendo habilitado para participar da fase de Propostas de Preços; e a Empresa IGOR ROCHA DE BRITO LIRA, pelo não provimento em seus termos, tendo em vista a manutenção das irregularidades. Desta forma, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/11/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Outubro de 2022

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 03/2022
ORDEM DE SERVIÇO**

AUTORIZO a NOGUEIRA & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.154.188/0001-50, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 03/2022, a iniciar os serviços técnicos especializados para a Recuperação da Infraestrutura de Irrigação de Uso Comum do Perímetro Irrigado de São Gonçalo, conforme Convênio FDE nº 018/2022, no Município de Sousa/PB. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 17 de outubro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022**

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de *menor preço global*, para Instalação da Iluminação do Estádio Governador Antônio Mariz, "O Marizão", conforme convênio FDE nº 17/2022, no município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que a empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 09.545.520/0001-54, impetrou

recurso administrativo. Destarte, suspende-se a sessão outrora marcada para o dia 19 de outubro de 2022, as 11h00min, na sala de reuniões da CPL que, ocorreria a abertura das propostas. Abre-se prazo para contrarrazões. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

Sousa-PB, 17 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de *menor preço global*, para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sinhá Gadelha, no Bairro André Gadelha, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 10H00MIN HORAS
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views [tce.pb.gov.br/https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf](https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf)

Sousa, 17 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

ALEX FERNANDES LIMA
Membro CPL

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de *menor preço global*, para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rômulo Pires, no Conj. Dr. Zezé, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22DE NOVEMBRO DE 2022 AS 10H00MIN HORAS
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views [tce.pb.gov.br/https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf](https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf)

Sousa, 17 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

ALEX FERNANDES LIMA
Membro CPL

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2022**

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de *menor preço global*, para Construção de Praça de Eventos da Agropecuária, no Município de Sousa/PB, conforme Convênio FDE nº 036/2022, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que a empresa COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 09.545.520/0001-54 e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, impetraram recurso administrativo. Destarte, suspende-se a sessão outrora marcada para o dia 19 de outubro de 2022, as 12h00min, na sala de reuniões da CPL que, ocorreria a abertura das propostas. Abre-se prazo para contrarrazões. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

Sousa-PB, 17 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA 05/2022
ORDEM DE SERVIÇO**

AUTORIZO a COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.170.603/0001-58, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 05/2022, a iniciar os serviços técnicos especializados para a Construção de uma Creche com capacidade para 50 crianças, no Conjunto Habitacional, Silvana Braga,

conforme Convênio SEECT/PB nº 515/2021, no Município de Sousa/PB. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 17 de outubro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 05/2022
CONTRATO Nº 686/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Construção de uma Creche com capacidade para 50 crianças, no Conjunto Habitacional, Silvana Braga, conforme Convênio SEECT/PB nº 515/2021, no Município de Sousa/PB. CONTRATADO: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.170.603/0001-58. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: R\$ 845.452,13 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 8.666/93.

Data assinatura contrato: 11 de outubro de 2022

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Manaíra torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, às **10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Recuperação e Reforma do Prédio da Sede da Secretaria de Ação Social do município de Manaíra/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 17 de outubro de 2022.

SALVADOR ALVES BEZERRA JUNIOR
Presidente/Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Manaíra torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura de Manaíra, Secretarias e Órgãos a ela vinculados. Data e horário da sessão pública: às 10:00hs do dia 31/10/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 17 de Outubro de 2022.

JAIR JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2046/2022

O Município de Pedras de Fogo/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que seria às 10:00 horas (horário

local) do dia 20 de OUTUBRO de 2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, FICA REMARCADA PARA ÀS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022. MOTIVO: EM RAZÃO DE READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA PELO SETOR DEMANDANTE. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, Pedras de Fogo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/aceso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>) ou por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 17 de OUTUBRO de 2022.

Mauro César Leite Siqueira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1016/2022 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2022 - PMPF

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 19/10/2022 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 03/11/2022 às 10h00min, e **abertura da fase de lances prevista às 10:01hs (horário de Brasília/DF), do dia 03 de NOVEMBRO de 2022**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES ESCOLARES, EM RELAÇÃO AO ACESSO ÀS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NECESSÁRIAS PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/aceso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>), ou em último caso por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 17 de OUTUBRO de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AGESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2007/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, DISPONIBILIZANDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR. SOUZA MACIEL E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192). Amparado na Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 13-A/2007; LC 123/2006; Lei 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP.

CNPJ: 05.329.135/0003-80.

Valor: R\$ 86.933,00.

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 17 de outubro de 2022.

KILZA RIBEIRO ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 04/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 2007/2022, que objetiva o: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, DISPONIBILIZANDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR. SOUZA MACIEL E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192). Amparado na Lei 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 13-A/2007; LC 123/2006; Lei 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP.

CNPJ: 05.329.135/0003-80.

Valor: R\$ 86.933,00.

Pedras de Fogo - PB, 17 de outubro de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2022 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2022PMPF

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão de adequação do Projeto Básico pelo setor demandante. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica no Portal de Compras Públicas, no dia 27/10/2022, às 10:00 (dez) horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAMENTO DOS LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO, POR PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, TOMANDO COMO BASE O DISPOSTO NO ARTIGO 6º, INCISO II; DO ART. 45, PARÁGRAFO 1º, INCISO I; BEM COMO DOS ART. 54 E 55, DA LEI Nº 8.666/93, fica suspensa "sine die", até que sejam realizadas as modificações pertinentes pela Secretaria Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 17 de OUTUBRO de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; Partes: O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA; Objeto do Aditivo: Acréscimo no valor de 26.100,09.
Pedras de Fogo, 14 de outubro de 2022.
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal
de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OPREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia **01 de novembro de 2022, às 10:00 (dez) horas**, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de PASSAGEM, localizada na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto da presente licitação consiste na aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, tais como, CRAS, SCFV e demais secretarias, para consumo previsto até o final do exercício financeiro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e com suas alterações posteriores. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de PASSAGEM/PB, 14 de outubro de 2022.
ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, vem através deste aviso, tornar público o resultado do Pregão Presencial Nº 00031/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedores **TIAGO GOMES ARAUJO, -ME**, vencedora dos lotes 1 com desconto de 12% (doze por cento), com o valor global de R\$ 67.639,44 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Pedra Branca-PB, 17 de outubro de 2022

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB.

Vencedoras: - **TIAGO GOMES ARAUJO, -ME**, vencedora dos lotes 1 com desconto de 12% (doze por cento), com o valor global de R\$ 67.639,44 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 17 de outubro de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Proposta MS nº 11767.841000/1210-02. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Damião - PB, 14 de Outubro de 2022

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

Torna público que dará continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 06/2022, às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2022, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial - PB, 17 de outubro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido, destinados a utilização em tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Aroeiras - PB, 11 de Outubro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido, destinados a utilização em tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no



horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@aroeiras.pb.gov.br. Edital: http://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br. Aroeiras - PB, 17 de Outubro de 2022

MAGNO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00026/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido, destinados a utilização em tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. ABERTURA: 10/10/2022 as 13:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 11/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, INCLUINDO ATAÚDES, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CARENTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada. Aroeiras - PB, 03 de Outubro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, INCLUINDO ATAÚDES, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CARENTES. ABERTURA: 15/09/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 03/10/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "FORRÓ CAMPINA", para abrilhantar as festividades da Padroeira de N. S. do Rosário de Aroeiras de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 - INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00197/2022 - 06.10.22 - DAMIANA MARIA DE SOUZA FERNANDES 07123305426 - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 0435/2021 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacao@gurinhem.pb.gov.br. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 17 de outubro de 2022.

DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

RESULTADO COMPLETO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 07/2022

OBJETO: Construção de creche no município de Nazarezinho-PB. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; com o valor de R\$760.649,12; 2º LUGAR: CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60; com o valor de R\$836.021,85. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI - CNPJ: 42.017.588/0001-36; com o valor de R\$720.796,93; F.J CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.284.072/0001-15; com o valor de R\$723.593,12; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; com o valor de R\$758.574,34; A CASACONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; com o valor de R\$795.837,46; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; com o valor de R\$803.204,54; COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 09.545.520/0001-54; com o valor de R\$829.105,52; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48; com o valor de R\$863.656,42; ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; com o valor de R\$870.949,62. Encontra-se aberto o prazo recursal, conforme lei 8666/93. Os autos estão disponíveis aos interessados na sala da CPL de Nazarezinho ou através do e-mail: cplnazarezinho21@gmail.com.

MARILDA SARMENTO LUIS

PRESIDENTE. Nazarezinho, 17/10/2022.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR K7 PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE - CONVÊNIO Nº 835540/2016; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 25.884,02.

Alagoa Nova - PB, 06 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00069/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO OU GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNO GONCALVES DA SILVA 12062011423 - R\$ 160.000,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00071/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SMART TVs E PROJETO MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 38.763,54; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 29.625,00.

Alagoa Nova - PB, 13 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR K7 PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE - CONVÊNIO Nº 835540/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00331/2022 - 13.10.22 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 25.884,02.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO OU GUIA DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00069/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00332/2022 - 13.10.22 - BRUNO GONCALVES DA SILVA 12062011423 - R\$ 160.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TVs E PROJETO MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00334/2022 - 13.10.22 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 38.763,54; CT Nº 00335/2022 - 13.10.22 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 29.625,00.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, INFANTIL E ADULTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Brasflex Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 03.422.922/0001-85 INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 17 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA

Secretária

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2022. DOTAÇÃO: 01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 106.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 107.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0188.2022 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 141.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 142.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO – VAAT 144.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 145.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T. ESCOLAR 147.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 148.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00217/2022 - 17.10.22 - CLEISON SILVA DOS SANTOS - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.1003 REEQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 36.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.1004 REEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 66.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB □ IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 67.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB □ COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO □ VAAT 68.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 508.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 70.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0188.1006 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 75.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB □ IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 76.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB □ COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO □ VAAT 77.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0188.2020 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO □ QSE 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 137.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 05.01 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.0224.1012 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 186.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15.451.0575.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 230.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 245.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.1023 ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 279.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FNAS 280.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.1026 AMPLIAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 375.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00212/2022 - 11.10.22 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 3.400,00; CT Nº 00213/2022 - 11.10.22 - OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 30.050,00; CT Nº 00214/2022 - 11.10.22 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS - R\$ 16.987,50; CT Nº 00215/2022 - 11.10.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00216/2022 - 11.10.22 - MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 72.400,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Wenceslau Souza Marques, torna público, nos termos da Lei 8.666/93, a seguinte DECISÃO: REVOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2022, que tem por objeto a Prestação de serviços de Consultoria e assessoria de apoio técnico administrativo na gestão do Fundo Municipal e da secretaria municipal de saúde, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Especializado, conforme justificativa constantes nos autos, na forma permitida pelo art. 49 da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e teixeiralicitacao@gmail.com

Teixeira/PB, 17 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2022

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator agrícola sobre rodas, equipado com motor 3 cilindros e potência de 80Cv) visando atender ao Convênio nº 913810/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.503.987/0001-30, com valor Global de R\$ 256.600,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), vencendo o item 01. Tendo o processo o Valor Global de R\$ 256.600,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 17 de outubro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

Prefeitura Municipal de Caraubas

LICITAÇÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraubas - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 23 de Setembro de 2022

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00048/2022 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2022 - PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote único, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 18 de Outubro de 2022, fica adiada para o dia 27 de Outubro de 2022 às 14h00min (horário local) em razão da necessidade de respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 17 de Outubro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de Preço Nº 00002/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Construção de uma Creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no programa Paraíba Primeira Infância, Convênio nº 458/2021 do Município de São José do Bonfim/PB, que os Recursos Interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE, CNPJ Nº: 15.233.791/0001-77 e CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ Nº: 29.482.689/0001-10 referente a Documentação foram julgados IMPROCEDENTES, conforme parecer técnico do setor de engenharia, análise recursal e decisão. Ainda informa que a reunião de abertura de propostas será realizada às 10:00 horas do dia 20/10/2022. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 17 de Outubro de 2022

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2022

Torna público o resultado do Credenciamento que tem como objeto Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim /PB. Considerações da comissão: licitantes que apresentaram documentos para credenciamento: HOSPITAL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ nº 08.606.337/0001-59; MIGUEL ARCANJO NUNES RODRIGUES - CPF nº 381.901.884-15; ROGÉRIO PERÔNICO BEZERRA - ME CNPJ nº 40.542.041/0001-24; CLÍNICA MÉDICA GERAL ESPECIALIZADA - CNPJ nº 26.079.287/0001-80; FJC MOREIRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME - CNPJ nº 25.217.264/0001-22; CLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA - CNPJ nº 11.426.280/0001-10; POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA - CNPJ Nº 29.533.180/0001-59. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 03 de Outubro de 2022.

Joseildo Alves Monteiro
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICAMENTE ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

PARA DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00090/2022. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Transferência de Recursos do FUNDEB Outras Despesas / 12 361 1003 2003 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE. VIGÊNCIA: até 14/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia c/ CT Nº 00324/2022 - 14.10.22 - CENTRY IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA - R\$ 422.690,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE: RECAUCHUTAGEM (RECAPAGEM) DE PNEUS (USADOS), DESTINADOS AS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 17 de Outubro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E SALGADINHOS, PARA EVENTOS, REUNIÕES E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br; www.picui.pb.gov.br; licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 28 de setembro de 2022

Oliviano Dantas Remigio
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.000140/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR JOÃO ARAUJO NETO no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93. ABERTURA: 09hs:00mins do dia 07 de novembro de 2022. INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta das 07hs:30min às 11hs:30min, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>, Email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, 17 de outubro de 2022

Francisco Barboza Alecrim
Pregoeiro Oficial/PMSJLT



Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento as demandas do município de Riachão do Bacamarte. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.685.950/0001-58. Gabriela Sao Bernardo Ferreira de Melo - CNPJ 34.152.516/0001-73. Hma Comercio e Atacadista de Produtos de Informatica e Eletroeletronicos Ltda - CNPJ 29.391.476/0001-82. Licitar Comercio e Serviço Eireli - CNPJ 36.544.770/0001-42. Maria Jose Freires da Silva Dias - CNPJ 42.092.696/0001-73. Nildo - CNPJ 01.034.997/0001-63. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ 03.829.590/0001-58. P D S de Almeida - CNPJ 45.088.720/0001-99. Vanessa Caetano Fran??a de Aquino Leite 05307428456 - CNPJ 44.132.269/0001-05. Vetorscan Solucoes Corporativas e Importacao Eireli - ME - CNPJ 11.113.866/0001-25. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33161070.

Riachão do Bacamarte - PB, 17 de Outubro de 2022
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 07 de Novembro de 2022 as 10:30 horas, objetivo: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Construção de 01 ginásio poliesportivo, destinado a escola municipal José Tito filho; A reunião ocorrerá prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com - Edital: www.tce.pb.gov.br.

RIACHÃO DO BACAMARTE - PB, 17 DE OUTUBRO DE 2022.
AFRÂNIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento as demandas do município de Riachão do Bacamarte; ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 16.800,00; GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R\$ 39.000,00; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 4.461,60; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 13.202,50; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 74.500,00; NILDO - R\$ 15.800,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 40.000,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 43.634,00; VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 5.022,00; VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME - R\$ 33.600,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.499,98.

Riachão do Bacamarte - PB, 05 de Outubro de 2022
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento as demandas do município de Riachão do Bacamarte; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 16.800,00; GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R\$ 39.000,00; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 4.461,60; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 13.202,50; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 74.500,00; NILDO - R\$ 15.800,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 40.000,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 43.634,00; VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 5.022,00; VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME - R\$ 33.600,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 4.499,98.

Riachão do Bacamarte - PB, 05 de Outubro de 2022
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais de informática em atendimento as demandas do município de Riachão do Bacamarte; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.685.950/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
16	Projektor óptico tipo: manual, características adicionais: pedestal, acessórios, tipo iluminação: lâmpada halógena, tipo gravação slides: slide completo, modelo iluminação: xenônio, teste slides: alfabetizados, alfabetos, crianças, daltônicos, voltagens: 127	multilaser	UND	12	1.400,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00

VENCEDOR: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO CNPJ: 34.152.516/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
8	Impressora Multifuncional Laser, Tecnologia de Impressão: Laser Tipo Monocromática, Velocidade de Impressão Preto: Sim, 22 ppm (A4) - Memória: 128 MB Conexão: Wireless, USB Outras Conectividades: USB, Rede Cabada, Wi-Fi e Mobile Sistemas Operacionais Compatíveis: Mobile acima de ios 6.0 e Android 4.0 e acima Windows, MAC e Linux Velocidade de impressão e cópia: 22 ppm (A4) / 23 ppm (Carta) Capacidade de entrada de papel: 250 páginas - Capacidade de saída de papel: 100 páginas Tipo de papel: Papel normal, fino, reciclado, envelope Tamanho do papel: A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Ofício, Envelope, Legal - Impressão frente e verso (duplex): Manual Processador / memória: 600mhz / 128mb Scanner: Bandeja plana e a/fil (alimentador de documentos automático) - Digitalização - tamanho máximo: 216 x 297 mm (bandeja plana) 216 x 356 mm (a/fil) Ruído: 52 db imprimindo, 30 db em espera - Certificado energy 2.0 star Cartucho de toner para reposição: P6-211 e 1600 páginas Resolução do scanner: 1200 dpi - Memória: 128 MB / 600 mhz Velocidade de cópia: 22 ppm (A4) / 23 ppm (Carta) Primeira impressão em 7,8 segundos. Ciclo mensal de 10.000 páginas, Temperaturas recomendadas: 10...33ºc, Ilex include: 1 impressora Multifuncional Laser, 1 toner inicial 700 páginas, 1 cabo USB, 1 Cabo de Força, 1 C&R, 1 Guia de Instalação.	PANTUM	UND	30	39.000,00	
TOTAL						39.000,00

VENCEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 29.391.476/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
6	HD INTERNO SSD 480GB: Dispositivo de Armazenamento SSD 480GB Com 480GB em SATA Rev. 3.0 (S&B) deve ter até 500MB/s de leitura e 350MB/s.	ACOS SSD SATA 480GB	UND	20	223,08	4.461,60
TOTAL						4.461,60

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 36.544.770/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
3	Estabilizador de Tensão: Estabilizador de Tensão micro processado na cor preta, com mínimo de 1300 VA de Potência, com 8 estágios de estabilização, Tensão de entrada 110v/220v trevis, tensão de saída 115v	ENERGILUX	UND	32	227,00	7.264,00
5	Hd 1tb externo. Especificação: hd externo, uto 3,0, 1tb de armazenamento, velocidade de rotação 5400 rpm	SEAGATE	UND	20	277,00	5.540,00
11	Mouse USB - Tecnologia Óptica, Padrão ambidestro, com botões esquerdo, direito e central p/pri para rolagem: Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface firewire para o desktop.	MULTILASER	UND	50	7,97	398,50
TOTAL						13.202,50

VENCEDOR: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS CNPJ: 42.092.696/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
12	Notebook 15, 8GB de RAM, 256 SSD armazenamento 15,6" Notebook com processador i3 10 geração ou superior, 8GB de RAM DDR4 2666Mhz, 256GB SSD pcie nvme M.2, tela de 15,6 Full HD (1920 x 1080), Porta Ethernet Gigabit RJ45 (no ser acesso uso de adaptadores RJ45, a porta deve ser integrada de fábrica no equipamento), Webcam e microfone, Wi-Fi, 03 portas USB ou mais, Teclado numérico padrão em português ABNT2, Bateria com autonomia mínima de 4 horas, Cor: preto ou prata, Licença Windows 10 Professional Original Garantia de 12 meses	ACER	UND	25	2.980,00	74.500,00
TOTAL						74.500,00

VENCEDOR: NILDO CNPJ: 01.034.997/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
10	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5" (diagonal) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital displayport, tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia. Garantia mínima de 1 ano.	HQ	UND	20	739,00	14.780,00
15	PENDRIVER 32 GB ADAPTADOR CONECTOR. Tipo conectores interface usb 3.0, padrão pendriver	MasterDrive	UND	30	34,00	1.020,00
TOTAL						15.800,00

VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CNPJ: 03.829.590/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
7	Impressora Jato Tinta Memória Mínima: 32, Conectividade: Porta Ush, Tipo: Portátil Para Notebook, Tipo Papel: A4/A5/A6/B5/C6, Características Adicionais: Bluetooth, Tensão Alimentação: 220, Compatibilidade: Windows / Vista / 7, Resolução Impressão: Em Preto: 1.200 X 1.200 Em Cores: 4.800 X 1.200, Velocidade Impressão Preto E Branco: 22, Velocidade Impressão Colorida: 18, Capacidade Folha: 50, Dimensão Máxima: Ilex include: 1 impressora Multifuncional Laser, 1 toner inicial 700 páginas, 1 cabo USB, 1 Cabo de Força, 1 C&R, 1 Guia de Instalação.	HP	UND	40	1.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00



VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA						
CNPJ: 45.088.720/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
2	Computador – desktop – especificações mínimas: processador : core i7 10ª geração, memória ram: 8gb, ddr 4, hd/vcd: 256 gb, com placa wireless, com sistema operacional windows 8 original ou superior, 2 saídas usb, saída de vídeo hdmi, interface de rede: entrada padrão rj45 padrão e wireless, monitor de 15,5 polegadas. Garantia mínima 12 meses pelo fabricante.	JAB	UND	12	3.487,00	41.844,00
13	Pendrive 16GB Tipo conectores interface usb 3.0, padrão pendrive.	HIKVISION	UND	40	27,50	1.100,00
14	PENDRIVE RGB – Especificação: PENDRIVE RGB Tipo conectores interface usb 3.0, padrão pendrive	HIKVISION	UND	30	23,00	690,00
TOTAL						43.634,00

VENCEDOR: VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456						
CNPJ: 44.112.369/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
9	Microfone sem fio Microfone profissional sem fio microfone profissional sem fio duplo mão não linha usb com sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor, contendo 96 canais e saídas independentes xlr e mix p10 -> maleta frequência: 50hz 619690mhz Estabilidade de frequência: 0,005 % (-10 c 50 c) modo de modulação: fm modulação mínima de frequência: 40khz. Resposta de frequência: 40hz 20khz S/n: -100db Alcance efetivo: 100m (300mhz) distorção: 1%	ATOMO	UND	12	288,00	3.456,00
20	Teclado usb slim teclado, interface usb padrão usb2, com no mínimo 105 teclas padrão sendo obrigatório "q" garantia mínima de 6 (seis) meses	vaiancy	UND	60	26,10	1.566,00
TOTAL						5.022,00

VENCEDOR: VETORSOL SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI – ME						
CNPJ: 11.113.866/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
18	Scanner velocidade digitalização: 30 ppm, profundidade bit: 24, tipo digitalização: cores, tipo drives: twain e iiii, interface: usb 2.0, tipo alimentador papel: automático de documentos (adf) para 50 folhas, área máxima digitalização: 216 x 356 mm, software: ocr, tipo encasamento: frente e verso uma única passagem, tipo: mesa, características adicionais: tecnologia cod duplo, resolução: 600 dpi, tendo alimentação: 100/240 vca, compatibilidade: windows xp/vista/7, cromatismo: policromático	AVISION	UND	20	1.680,00	33.600,00
TOTAL						33.600,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
19	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) – SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 – titânio ou 2x12 – titânio nacional ou importado; 01 processador digital dtx ou similar; 04 amplificadores 1200w/0w. 06 amplificadores 5600w; 06 amplificadores 3600 w/0; 01 multibase 56 v/0w, 120m; 01 multibase 12 v/0w, 120m; 01 main power 125A som; 02 batters; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 caixas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, vsmc sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico sdx80 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. – BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixa de grave com 01 falante de 15 e 1 caixa 04 falantes de 8. Ck; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12 (fender twin, jcm); 03 praticais; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 régua de ac 110 e 220; 08 fuses pra retorno c/ power ck; 20 direct boxes passivos; 06 sub snare de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p a e monitor – TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medido 3,20m (trs metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. – Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 04 (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 1h (uma hora).	MULTILASER	UND	2	2.249,99	4.499,98
TOTAL						4.499,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão:

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA.

04.685.950/0001-58

Item(s): 16.

Valor: R\$ 16.800,00

- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO.

34.152.516/0001-73

Item(s): 8.

Valor: R\$ 39.000,00

- HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRO- NICOS LTDA.

29.391.476/0001-82

Item(s): 6.

Valor: R\$ 4.461,60

- LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

36.544.770/0001-42

Item(s): 3 - 5 - 11.

Valor: R\$ 13.202,50

- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.

42.092.696/0001-73

Item(s): 12.

Valor: R\$ 74.500,00

- NILDO.

01.034.997/0001-63

Item(s): 10 - 15.

Valor: R\$ 15.800,00

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

03.829.590/0001-58

Item(s): 7.

Valor: R\$ 40.000,00

- P D S DE ALMEIDA.



78	PEDRA POMES FRASCO COM 100G	biodinamica	UNIDADE	24	2,50	60,00
79	PEDRA SHOFU, EM FORMA DE PÉRA, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	shofu	UNIDADE	50	7,00	350,00
80	PIÇA CLÍNICA	abc	UNIDADE	20	7,00	140,00
81	PORTA AGULGA MAYO HEGAR INOX	abc	UNIDADE	100	17,00	1.700,00
82	PORTA MATRIZ ADULTO	abc	UNIDADE	20	18,00	360,00
83	REMOVEDOR DE MANCHAS	iodontoni	CAIXA	20	10,00	200,00
84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4 G	dlf	CAIXA	150	7,00	1.050,00
85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4G	dlf	CAIXA	150	8,00	1.200,00
86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR A2, SERINGA DE 4G	dlf	CAIXA	150	8,00	1.200,00
87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR A3, SERINGA DE 4G	dlf	CAIXA	150	8,00	1.200,00
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR B1, SERINGA DE 4G	dlf	CAIXA	100	8,00	800,00
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, COR B2, SERINGA DE 4G	dlf	UNIDADE	100	9,00	900,00
90	REVELADOR FILME RADIOLÓGICO 475 ML	iodontoni	UNIDADE	25	7,00	175,00
91	SACA BROCÇA	kavo	UNIDADE	10	20,00	200,00
92	SELANTE DE SULCOS E FISSURAS	fgm	UNIDADE	60	9,00	540,00
93	SERINGA CARPULE INOX	abc	UNIDADE	35	28,00	980,00
94	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	maquira	UNIDADE	35	14,00	490,00
95	SOLVENTE DE GUTTA PERCHA COM 10ML	maquira	UNIDADE	10	10,00	100,00
96	SONDA EXPLORADORA INOX	abc	CAIXA	40	5,50	220,00
97	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM 20 UNID	maquira	CAIXA	40	12,00	480,00
98	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	maquira	CAIXA	150	6,00	900,00
99	TIRADE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS	maquira	CAIXA	50	3,00	150,00
100	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA	maquira	CAIXA	120	1,00	120,00
101	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO PLIMTO DENTAL, MÉDIA FINA, CAIXA COM 150 TIRAS 4MM X 170 MM	maquira	PACOTE	120	5,00	600,00
102	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE C/100 UNIDADES	medix	UNIDADE	30	8,00	240,00
103	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMAL 3% E VESÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10 ML	maquira	UNIDADE	15	4,00	60,00
104	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR EMBALAGEM DE 10 ML	biodinamica	UNIDADE	30	11,00	330,00
105	TESOURA RE-1A	abc	UNID	60	12,00	720,00
TOTAL						66.772,50

VENCEDOR: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 42.890.879/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	AGULHA DESCARTÁVEL GENIGVAL 30G CURTA ESTÉRIL	SR	UNIDADE	50	31,99	1.599,50
10	ANESTÉSICO CITANEST CX C/50	DLA	CAIXA	90	88,00	7.920,00
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPTVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITROR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES	DLA	CAIXA	40	109,00	4.360,00
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPTVACAÍNA 3%, COM VASOCONSTRITROR, ADRENALINA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA TUBETE DE 1,8ML	DLA	CAIXA	40	119,00	4.760,00
13	ANESTÉSICO NOVONOL CX/50	SS WHITE	UNIDADE	40	66,00	2.640,00
67	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	MAQUIRA	UNIDADE	20	2,09	41,80
68	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	MAQUIRA	PACOTE	20	1,94	38,80
75	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONO CLOROFENOL CANFONADO TUBETES 2,7G	SS WHITE	UNIDADE	20	59,94	1.198,80
76	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO TUBETES 2,7G	SS WHITE	UNIDADE	15	59,99	899,85
TOTAL						23.458,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão:

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.

11.372.104/0001-43

Valor: R\$ 2.728,00

- DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES.

26.240.632/0001-16

Valor: R\$ 373,41

- HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO.

35.215.549/0001-88

Valor: R\$ 66.772,50

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

42.890.879/0001-34

Valor: R\$ 23.458,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Riachão do Bacamarte - PB, 17 de Outubro de 2022

VALDIRENE BRBOSA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Catingueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2022

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/ PB, em atendimento ao convênio 043/2022, SEDAM-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 18/10/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 25/10/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 28/10/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
PREGOEIRO OFICIAL/PMC

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de dois veículos, OKM, tipo hatch, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 01/11/2022 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/>. Demais informações pelo e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-PB, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Mari, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 45 – Centro – Guarabira/PB, às 14h30min, do dia 03 de Novembro 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição e Instalação de 01 lit Fotovoltaico, para implantação de sistema de produção de energia solar na Câmara Municipal de Guarabira, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 20/2007. Informações: no horário das 13h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3271 3176 e 3271 1946.

Guarabira - PB, 17 de Outubro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Câmara Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva:

Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de móveis projetados na câmara municipal de Alagoinha-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARIALDO SILVA DE ANDRADE ANDRADE INDUSTRIA DE MOVEIS- R\$ 17.172,00 - Dezesete Mil Cento e Setenta e Dois Reais

Alagoinha - PB, 14 de Outubro de 2022

ADELSON BATISTA DE MELO
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de móveis projetados na câmara municipal de Alagoinha-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Tesouraria

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 14.10.2022

ADELSON BATISTA DE MELO
Vereador Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de móveis projetados na câmara municipal de Alagoinha-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA e ARIALDO SILVA DE ANDRADE ANDRADE INDUSTRIA DE MOVEIS - R\$ 17.172,00 - Dezesete Mil Cento e Setenta e Dois Reais - CT Nº 00016/2022 – 14.10.2022.

ADELSON BATISTA DE MELO
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 31 - Centro - Santa Rita - PB, às 10:30 horas do dia 31 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COMPLETOS (CONDENSADORA E EVAPORADORA) DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DO TIPO SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 038/2017/17; Decreto Municipal nº 079/2021/21; Portaria nº 00017/2022 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: E-mail: slc.cmsr.pb@gmail.com. Edital: podendo ser solicitado pelo e-mail indicado.

Santa Rita - PB, 18 de Outubro de 2022.

HALISON ALVES DE BRITO
MATRÍCULA Nº 1.540
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça São Sebastião, 47 – Centro – Pilõesinhos/PB - PB, às 14h30min, do dia 03 de novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição por compra de um veículo 0 km, para melhor desenvolver e assistir as atividades da Câmara Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2010. Informações: no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pilõesinhos – PB, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Pregoeiro

ATOS EMPRESARIAIS

SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CNPJ: 09.096.454/0001-82

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. do exerc. findo em 31.12.2021 e 2020. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO	31-12-21	31-12-20	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
CIRCULANTE	36	25	CIRCULANTE	7	6
NÃO CIRCULANTE	154.160	117.652	NÃO CIRCULANTE	996	1.002
TOTAL DO ATIVO	154.196	117.677	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.193	116.669
			TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	154.196	117.677

DEM. DO RESULT. DOS EXERCÍCIOS	31-12-21	31-12-20	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
RECEITAS OPERACIONAL	36.524	25.887	SALDOS EM 01.01.2020	90.782	
			Mutações líquidas no exercício	25.887	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	36.524	25.887	SALDOS EM 31.12.2020	116.669	
			Mutações líquidas no exercício	36.524	
			SALDOS EM 31.12.2021	153.193	

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31-12-21	31-12-20		31-12-21	31-12-20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPER.				196	35
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANC.				(185)	(46)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício				19	30
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício				30	19
AUMENTO(RED.) DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA				11	(11)

A Diretoria da Soares de Oliveira Comércio e Indústria S/A, comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Companhia, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

USINA MONTE ALEGRE S/A

CNPJ: 09.094.632/0001-36

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. do exerc. findo em 31.12.2021 e 2020. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO	31-12-21	31-12-20	PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
CIRCULANTE	163.889	101.713	CIRCULANTE	59.409	39.142
NÃO CIRCULANTE	300.019	280.183	NÃO CIRCULANTE	14.091	15.330
TOTAL DO ATIVO	463.908	381.896	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	390.408	327.424
			TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	463.908	381.896

DEM. DO RESULT. DOS EXERCÍCIOS	31-12-21	31-12-20	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
RECEITA OPERACIONAL	328.224	245.135	SALDOS EM 01.01.2020	286.816	
LUCRO BRUTO	114.998	57.598	Mutações líquidas no exercício	40.608	
LUCRO ANTES DO RESULT. FINANC.	71.105	44.433	SALDOS EM 31.12.2020	327.424	
LUCRO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL	70.393	43.132	Mutações líquidas no exercício	62.984	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	62.984	40.608	SALDOS EM 31.12.2021	390.408	

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31-12-21	31-12-20		31-12-21	31-12-20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERAC.				63.317	47.763
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVEST.				(38.742)	(26.983)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANC.				(8.408)	(9.596)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício				15.657	4.473
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício				31.824	15.657
AUMENTO(RED.) DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA				16.167	11.184

A Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Eduardo Amorim de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

BRATEST S/A

CNPJ: 09.258.807/0001-01

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. do exerc. findo em 31.12.2021 e 2020. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO	31-12-21	31-12-20	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
CIRCULANTE	532.641	401.923	CIRCULANTE	18.910	23.581
NÃO CIRCULANTE	229.852	208.704	NÃO CIRCULANTE	79.821	33.122
TOTAL DO ATIVO	762.493	610.627	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	663.762	553.924
			TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	762.493	610.627

DEM. DO RESULT. DOS EXERCÍCIOS	31-12-21	31-12-20	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
RECEITA OPERACIONAL	658.267	422.044	SALDOS EM 01.01.2020	451.213	
LUCRO BRUTO	161.587	113.346	Mutações líquidas no exercício	102.711	
LUCRO ANTES DO RESULT. FINANC.	175.045	120.440	SALDOS EM 31.12.2020	553.924	
LUCRO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL	182.572	129.448	Mutações líquidas no exercício	109.838	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	159.838	112.711	SALDOS EM 31.12.2021	663.762	

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉT. INDIRETO	31-12-21	31-12-20		31-12-21	31-12-20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERAC.				63.610	104.640
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVEST.				(979)	(953)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANC.				(2.732)	6.887
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício				299.031	188.457
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício				358.930	299.031
AUMENTO DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA				59.899	110.574

A Diretoria da Brastex S/A, comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Zelaide Maria Soares de Oliveira S. Silveira - Diretora

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL - CISAL

CNPJ: 09.427.600/0001-05

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. dos exercícios findos em 31.12.2021 e 2020. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO	31-12-21	31-12-20	PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
CIRCULANTE	54.669	47.622	CIRCULANTE	486	472
NÃO CIRCULANTE	790.341	614.557	NÃO CIRCULANTE	5.322	5.408
TOTAL DO ATIVO	845.010	662.179	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	839.202	656.299
			TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	845.010	662.179

DEM. DO RESULT. DOS EXERCÍCIOS	31-12-21	31-12-20	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31-12-21	31-12-20
RECEITA OPERACIONAL	3.075	4.570	SALDOS EM 01.01.2020	525.191	
LUCRO BRUTO	2.876	3.458	Mutações líquidas no exercício	131.108	
LUCRO ANTES DO RESULT. FINANC.	180.079	126.282	SALDOS EM 31.12.2020	656.299	
LUCRO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL	183.963	131.685	Mutações líquidas no exercício	182.903	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	182.903	131.108	SALDOS EM 31.12.2021	839.202	

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31-12-21	31-12-20		31-12-21	31-12-20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS				4.466	9.297
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS				-	(144)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANC.				3.195	(144)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício				45.894	36.868
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício				53.555	45.894
AUMENTO DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA				7.661	9.026

A Diretoria da Companhia Industrial do Sisal - Cissal, comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Companhia, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Eduardo Amorim de Oliveira - Diretor

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

LICENÇA

ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA FILHO, CPF: 053.378.844-76, torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a renovação da Licença de Instalação para construção de uma Residência Unifamiliar, situada no Condomínio Villas Ponta de Campina, Quadra B, Lote 08, Ponta de Campina - Cabedelo/PB.

Diário Oficial On-line da Paraíba.


DIÁRIO OFICIAL

Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br


EMPRESA PARAÍBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

